



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Elaboração de Projetos, Termos de Referência e Editais

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	<p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</p> <p style="text-align: center;">LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Municipal nº 2.271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.</p>
CÓDIGO UASG	926748
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA	27 de novembro de 2023, as 09:00h – Horário de Brasília/DF
OBJETO	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura, contratação de empresa especializada em desenvolvimento de locação de decoração Natalina, compreendendo montagem, manutenção corretiva e retirada de decoração natalina, iluminação, estruturas, equipamentos e apresentação de espetáculo artístico, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do evento de Natal, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras
PROCESSO Nº	23.18.000002760-0
INTERESSADO/ÓRGÃO PARTICIPANTE	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
<p>O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, endereço https://www.goiania.go.gov.br/, no portal de compras do Governo Federal, endereço https://www.gov.br/compras e também na Superintendência de Licitação e Suprimentos/Secretaria Municipal de Administração, em dia e horário de expediente, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais) inerentes aos seus custos reprográficos (art. 5º, III Lei 10.520/2002). A taxa deverá ser paga em banco, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal. Informações adicionais pelo telefone (62) 3524-4048 e e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.</p>	

ÍNDICE

1 - DO OBJETO
2 - DA SESSÃO PÚBLICA
3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO
4 - DO CREDENCIAMENTO
5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIO DE DESEMPATE
7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
8 - DA HABILITAÇÃO
9 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11 - DOS RECURSOS
12 - DO FORNECIMENTO/CONTRATO
13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES
14 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16 - DO REGISTRO DE PREÇOS
17 - DA CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
19 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
20 - DA CONTRATAÇÃO
21 - FRAUDE E CORRUPÇÃO
22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
23 - DO FORO
ANEXOS AO EDITAL: O presente Edital contém os Anexos abaixo relacionados, dele fazendo partes integrantes e inseparáveis para todos os efeitos legais
24 - ANEXO I - Termo de Referência (Especificações)
25 - ANEXO II - Modelo de Ata de Registro de Preços
26 - ANEXO III – Minuta Contratual
27 - ANEXO IV - Carta Proposta (Modelo)
28 - ANEXO V - Fiança Bancária

EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA DE GOIÂNIA****LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**, doravante denominada **SEINFRA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, doravante denominada **SEMAD**, através da Gerente de Pregões nomeada pelo **Decreto Municipal nº 3.783/2021** e dos Pregoeiros designados pelo **Decreto Municipal nº 3.372/2023**, do Superintendente de Licitação e Suprimentos nomeado pelo **Decreto Municipal nº 1.737/2022**, bem como pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal nº 4.374/2023**, torna público aos interessados que no dia e horário preestabelecidos na capa deste edital realizará a abertura do **Pregão Eletrônico nº 040/2023 - SRP do tipo MENOR PREÇO**, conforme **processo nº 23.18.00002760-0**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal**

nº 2.126/2011, Decreto Municipal 2.271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, **Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 9.525/2014**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, **a Lei nº 8.666/1993 com suas alterações e demais exigências deste Edital.**

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura, contratação de empresa especializada em desenvolvimento de locação de decoração Natalina, compreendendo montagem, manutenção corretiva e retirada de decoração natalina, iluminação, estruturas, equipamentos e apresentação de espetáculo artístico, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do evento de Natal, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA. conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) e/ou Catálogo de Serviços (CATSER) e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2 DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: <https://www.gov.br/compras>, na data, horário e local indicados no preâmbulo do Edital.

2.2 Durante a sessão pública a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a);

2.4 Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

2.5 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.1.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.1.1.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.1.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.1.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.1.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.1.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.3 NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.3.1 Empresas em estado de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2 Empresas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, bem como declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, III e IV da Lei nº 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 337-M, § 2º do Código Penal, ou impedidas de licitar e contratar no âmbito do Município de Goiânia, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

3.3.3 Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

3.3.4 Quaisquer servidores públicos vinculados ao Município de Goiânia, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

3.4 As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.1 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5 DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a etapa com abertura da sessão pública.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no art. 26 § 3º do Decreto Federal nº 10.024/19, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.4 A licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

5.4.1 O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE.

5.4.1.1 O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

5.4.1.2 Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.4.2 MARCA e MODELO, conforme o caso;

5.4.3 Descrição detalhada do objeto, conforme **Termo de Referência - Anexo I**; indicando no que for aplicável, o modelo, número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.5 Os valores de referência para aquisição do objeto constam no **Termo de Referência - Anexo I**.

5.6 É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, salvo quando se tratar de marca e modelo, ocasião em que será divulgado marca e modelo pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente enviados ao sistema.

5.9 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo previsto neste edital.

5.10 Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta.

5.10.1 As propostas de preços são irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

5.10.2 O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, portanto, na elaboração da proposta o licitante deverá considerar na formação dos preços e conseqüentemente nos lances ofertados, o limite de descontos a serem praticados em observação a variação de preços no mercado e a estabilidade econômica, bem como o preço máximo estimado pela administração.

6 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

6.1.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

6.1.3 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.1.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

- 6.1.5** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.1.6** Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.2** Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o modo de disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital:
- 6.2.1** Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de 1% (um por cento) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.2.2** Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.2.3** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.2.4** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.2.5** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 6.3** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante ou que não atenda ao estabelecido no edital;
- 6.3.1** A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento "on line" pelos licitantes;
- 6.3.2** A não desclassificação da proposta nessa fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito no momento da aceitação.
- 6.3.3 Os lances deverão ser oferecidos nos termos permitidos pelo sistema Compras.gov.br.**
- 6.4** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.5** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.6** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do edital e sistema Compras.gov.br.
- 6.7** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.8** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, nos termos deste edital, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.
- 6.8.1** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 6.8.2** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.9 Para os ITENS de AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme **Termo de Referência - ANEXO I** - Será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.9.1 Para efeito da verificação da existência de empate ficto, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

6.9.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.9.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

6.9.2.2 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abduque desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

6.9.2.3 Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

6.9.2.4 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.10 O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

6.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes em tempo real.

6.11.1 O (A) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação no sistema eletrônico, envie a proposta ajustada conforme **ANEXO IV- Carta Proposta**, com a descrição do objeto ofertado e o preço adequado ao último lance após a negociação realizada.

6.11.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir pela prorrogação do prazo a que se refere o item acima, mediante justificativa devidamente fundamentada por fato superveniente manifestado pelo licitante.

6.11.2 Após a fase de negociação o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito, nos termos do **item 7**

6.12 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta inicial ou lance ofertado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro (a), sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do **item 13** deste Edital.

6.12.1 Caso solicitado cancelamento do último valor ofertado no sistema pela empresa vencedora na etapa de lances e aceito pelo Pregoeiro (a), será examinada as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, se houver.

7 DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para fornecimento do objeto nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

7.1.1 O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

7.1.2 Caso seja necessário o Pregoeiro poderá valer-se de auxílio de técnicos da área referente ao objeto desta licitação para realização do julgamento.

7.2 A Proposta de Preço Final deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

7.2.1 Deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

7.2.1.1 Nome ou razão social, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e nome do funcionário da empresa para contato, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

7.2.1.2 Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

7.2.1.3 Preço final expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver;

7.2.1.3.1 Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais;

7.2.1.3.2 Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.2.1.4 As especificações detalhadas dos materiais/produtos, indicando no que for aplicável: marca, modelo, número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, e demais elementos pertinentes;

7.2.1.5 Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.1.5.1 Caso o prazo de que trata o **item 7.2.1.5**, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.2.1.5.2 Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

7.2.1.6 Todas as informações e declarações conforme **modelo do ANEXO IV**, deste Edital.

7.2.1.6.1 Caso as declarações de que trata o **item 7.2.1.6**, não estejam expressamente indicadas na proposta, estas serão consideradas como plenamente compreendidas e aceitas pela licitante, bem como integrantes da proposta por ela apresentada.

7.2.1.7 A licitante vencedora da fase de lances/negociação deverá apresentar a seguinte documentação para fins de aceitação da proposta:

7.2.1.7.1 Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.

7.2.1.7.2 Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular**, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que

comproven poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, **acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência do **item 7.2.1.7.1**, e vice-versa.

7.2.2 Não será aceito produto divergente do estabelecido no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no **item 13** do Edital. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.

7.2.3 A proposta de preços deverá ser elaborada de maneira que, ao final dos lances e negociação, não ultrapassem os preços unitários e globais máximos admitidos pela Administração, conforme o valor estimado constante no **ANEXO I**.

7.2.4 Não será aceito pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances e/ou na proposta ajustada, a majoração de preço unitário de item definido na etapa de lances, seja de itens adjudicados individualmente ou em grupos (Acórdão 8060/2020 - TCU Segunda Câmara; Acórdão 1872/2018 - TCU Plenário).

7.3 Será desclassificada a proposta que (art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93):

7.3.1 Não atenda as exigências do ato convocatório, em especial as exigências do **item 7.2**, contiver vícios ou ilegalidades;

7.3.2 Esteja acima do valor unitário e total estimado, mesmo após fase de lances/negociação;

7.3.3 Apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e ainda financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.3.4 Apresente preço excessivo, observado o disposto no **item 7.3.2**.

7.3.5 Apresente preço manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei 8.666/93.

7.3.5.1 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art.43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de capacidade de cumprimento do objeto, podendo adotar os seguintes procedimentos dentre outros:

7.3.5.1.1 Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

7.3.5.1.2 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

7.3.5.1.3 A proposta não deve apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

7.4 A critério do(a) Pregoeiro(a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

7.5 Se a proposta final de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.5.1 Ocorrendo a situação a que se refere o **subitem 7.5** deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, nos termos do **item 6.11**.

- 7.6** A não aceitação da proposta final será sempre fundamentada e registrada no sistema com os motivos objetivos que ensejaram sua desclassificação, com possibilidade de acompanhamento “on line” pelos licitantes.
- 7.7** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base no SICAF e na documentação apresentada.
- 7.8** O licitante classificado e habilitado provisoriamente em primeiro lugar será submetido à Prova de Conceito, conforme o disposto no **item 10 do Termo de Referência – ANEXO I**.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Lista dos impedidos de licitar e contratar, mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

8.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.5 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.6 Para consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5** pela consulta consolidada de pessoa jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.7 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.7.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.7.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.7.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

8.1.8 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do **item 6.9**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2 A fim de verificar a veracidade de declaração de enquadramento do licitante mais bem classificado como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), feita na forma prevista no item 3.2.1, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.2.1 Caso o licitante seja optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá enviar o comprovante de opção pelo referido regime para o ano em vigência, podendo o Pregoeiro, na falta do envio do mencionado comprovante, consultar a opção do licitante pelo citado regime através do sítio eletrônico: www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional.

8.2.2 Caso o licitante não seja optante do regime de que trata o item 8.2.1, o Pregoeiro poderá solicitar do licitante a comprovação, alternativamente, da sua condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) mediante a apresentação da Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do exercício anterior, apresentada na forma da Lei, por cópia devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou em outro órgão equivalente, para fins de verificar se o licitante, no ano-calendário anterior à realização da licitação, não auferiu valor superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (EPP).

8.2.2.1 Será aceita, para fins do disposto no item 8.2.2, a referida comprovação mediante apresentação da Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital (ECD), desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

8.2.2.2 No caso de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, admite-se a apresentação da Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) referente ao período da existência da sociedade.

8.3 Caso não seja verificada nenhuma ocorrência, o(a) Pregoeiro(a) avaliará a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômica financeira e habilitação técnica do licitante, por meio de consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF conforme o disposto nos arts. 10 a 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.

8.3.1 Para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, o interessado deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas desta licitação;

8.3.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

8.3.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidão feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto Federal 10.024/2019.

8.4 O licitante que não estiver cadastrado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverá apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante:

8.5 RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1 Registro comercial, para empresa individual;

8.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados no órgão competente, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

8.5.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

8.5.4 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6 RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.6.2 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com

prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.6.3 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND), ou positiva com efeito negativa, relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

8.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito, ou positiva com efeito negativa, em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito, ou positiva com efeito negativa, em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº [12.440/2011](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2011/12/leis12440.htm) e Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](http://www.tst.jus.br/revista/14702011).

8.6.7 A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.

8.6.7.1 Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, **o prazo de 05 (cinco) dias** úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

8.6.7.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.8 As certidões probatórias de regularidade e inexistência de débitos apresentadas deverão ser de cunho **negativo** ou **positivo com efeito de negativo**, e dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

8.7 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.7.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.7.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.7.2.1 O limite para apresentação do balanço referente ao último exercício social, escriturado tanto em forma digital como não digital, deverá observar o prazo legalmente previsto, nos termos do art. 1.078, inciso I da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). Antes desse prazo poderá ser apresentado balanço do ano anterior ao do último exercício social.

8.7.2.2 O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

8.7.2.3 O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

8.7.2.4 Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral

Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei nº 6.404/76, ou ainda, a publicação do mesmo no Diário Oficial.

8.7.2.5 A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, **o qual deverá apresentar resultado igual ou superior a 1, assinada preferencialmente por profissional registrado no Conselho de Contabilidade**, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$\square \text{ ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

$$\square \text{ ILC} = (\text{AC}) / (\text{PC}) \geq 1$$

$$\square \text{ ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável em longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível em longo prazo

PL = patrimônio líquido

8.7.2.5.1 Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no **subitem 8.7.2.5 os mesmos deverão** comprovar o capital social ou patrimônio líquido **mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento)** do valor total estimado para a contratação.

8.7.2.5.2 A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.

8.7.2.5.3 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do **item 8.7.2.**

8.7.2.5.4 Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido no item **8.7.2.**

8.8 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.8.1 Apresentar documentação referente a Qualificação Técnica **conforme item 12 do ANEXO I – Termo de Referência.**

8.9 Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

8.9.1 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.1.1 Quanto aos atestados de capacidade técnica, estes poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

8.10 As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.11 A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ficará sujeita a penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Goiânia e de descredenciamento no cadastro de fornecedores

deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.

8.12 Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

8.13 Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.14 O não atendimento dos itens 7 – Proposta de Preços e 8 – Habilitação poderá ensejar na desclassificação/inabilitação da empresa, salvo eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no credenciamento, nas propostas e/ou nos documentos de habilitação que poderão a critério do(a) Pregoeiro(a) ser sanadas durante o procedimento licitatório, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante apresentação de documentos, ou verificação de informações efetuada por meio eletrônico hábil e certificada por servidor autorizado.

8.15 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 8.14**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.16 Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) as vencedoras do certame.

8.17 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

9.1.1 Entende-se por documentos complementares aqueles necessários para esclarecimento, confirmação, ou, complemento da documentação **já** apresentada.

9.1.2 O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro (a) no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

9.1.3 Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: *Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).*

9.2 Os documentos remetidos por meio do sistema Compras.gov.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

9.2.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço descrito no **item 22.16**.

9.3 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, na forma prevista no **item 6.11.1** e/ou documentos complementares, conforme previsto no **subitem 9.1**, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou via protocolo, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, apresentando a peça impugnatória no endereço discriminado no **subitem 22.16** deste Edital;

10.1.1 NÃO SERÁ ADMITIDA IMPUGNAÇÃO sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, *e-mail*, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a

representatividade de quem assina a impugnação.

10.1.2 O impugnante deverá certificar-se do recebimento pela SEMAD, caso o faça por meio eletrônico, isentando a Prefeitura de Goiânia de quaisquer responsabilidades por falha na transmissão de dados via internet.

10.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.2.1 As respostas as impugnações serão divulgadas no site oficial da Prefeitura de Goiânia (www.goiania.go.gov.br), no site sistema plataforma de licitações COMPRAS.GOV.BR (<https://www.gov.br/compras>).

10.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer de forma motivada, cabendo ao Pregoeiro verificar os requisitos de admissibilidade do recurso, sem adentrar ao mérito da questão, manifestando pela admissão ou não das razões descritas.

11.2 As razões do recurso de que trata o item acima deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo acima descrito em campo próprio do sistema.

11.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **item 11.1**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro (a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.6 Os licitantes são responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br, ficando a Administração Pública isenta de quaisquer responsabilidades por perda de prazo.

11.7 Recebido, examinado e decidido o recurso, e constatada a regularidade dos atos praticados o(a) Pregoeiro(a), caso mantenha sua decisão, encaminhará o procedimento à autoridade competente para adjudicação e homologação.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração**.

12 DO FORNECIMENTO/CONTRATO

12.1 As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

12.1.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do art. 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e do art. 2º da Instrução Normativa 02/2018 da Controladoria Geral do Município, a **CONTRATANTE**, designará representantes da Prefeitura de Goiânia, constante do quadro de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.2 O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

12.3 Todo material entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.

12.4 Quando do início do fornecimento dos materiais, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, os representantes nomeados pela **contratante** poderão solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado,

comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.

12.5 Os materiais deverão ser entregues de acordo com o **ANEXO I – Termo de Referência** e disposições estabelecidas pela **contratante**.

12.5.1 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.

12.6 Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.

12.7 Os materiais deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades da **contratante** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.

12.8 Os materiais serão recusados pelo representante nomeado pela **contratante** nos seguintes casos:

- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no **ANEXO I - Termo de Referência**.
- b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
- c) Quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.

12.9 Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo previsto no **ANEXO I** para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **contratante** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

12.10 No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, a **contratante** poderá cancelar a Ordem de Serviço/ Nota de Empenho referente aos materiais recusados, sendo facultada a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para realizar a entrega dos materiais não aprovados e não recebidos definitivamente, desde que rescindido o contrato previamente com a primeira colocada e observadas às condições previstas no **item 20.6**.

12.11 O objeto fornecido deverá conter prazo de garantia/validade, devendo a contratada reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de seu uso/execução ou de materiais empregados, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado no prazo previsto no **ANEXO I**.

12.12 No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a reposição.

12.13 Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentaram qualquer irregularidade, a **contratante** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.14 Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.14.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.14.2 O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

13 DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, além das previstas nas legislações pertinentes;

13.2 Será aplicada multa moratória diante do atraso injustificado na execução do serviço prestado de forma integral, no percentual de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 2271/2019.

13.2.1 Ultrapassado o prazo máximo previsto no item acima, será aplicada, sobre o valor da prestação não cumprida, a multa prevista na alínea “a” do **item 13.3.2**.

13.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

13.3.1 Advertência;

13.3.1.1 A penalidade de advertência será formalmente aplicada como alerta, pelo Pregoeiro ou gestor/fiscal do contrato, em decorrência de faltas leves cometidas, pelo licitante ou contratado. Serão consideradas faltas leves:

13.3.1.1.1 No âmbito contratual, as que não interfiram diretamente na execução do objeto e que não comprometam prazos e/ou serviços;

13.3.1.1.2 No âmbito da licitação:

a. As condutas previstas nos incisos I, alíneas “a” (não manter a proposta) e “b” (deixar de entregar documentação exigida para o certame), e II, alínea “b” (ensejar o retardamento da execução do objeto contratual), todos do art. 21 do Decreto Municipal nº 2.271/2019 e item 13.4 deste Edital, desde que o licitante ou contratado não tenha sofrido a penalidade de advertência, cumulada ou não com a penalidade de multa, ou quaisquer das penalidades mencionadas nos incisos III (suspensão temporária e impedimento), IV (declaração de inidoneidade) e V (impedimento) do art. 3º do referido Decreto, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato, em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no item 13.3.1 deste Edital.

13.3.1.2 A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

13.3.1.3 É vedada a aplicação isolada da penalidade de advertência quando houver atraso na execução do objeto.

13.3.1.4 A penalidade de advertência, aplicada no âmbito contratual, terá como objetivo a adoção de medidas corretivas, para saná-las, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.

13.3.1.5 Caso o licitante ou contratado tenha sofrido a penalidade de advertência isoladamente nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no **item 13.3.1.5** essa será aplicada cumulada com a penalidade de multa compensatória, na forma prevista na alínea “c” do **item 13.3.2**.

13.3.2 Multa compensatória, a ser aplicada:

a. Até 20% sobre o valor da prestação não cumprida, no caso de inexecução parcial, em que o atraso é superior a 15 até 30 dias ou descumprimento de outras cláusulas contratuais;

b. Até 30% no caso de inexecução total, calculado sobre o valor total da licitação, quando o atraso no cumprimento do contrato for superior a 30 dias ou houver total descumprimento da obrigação;

c. No valor de até 10% no caso de infrações ocorridas durante o procedimento licitatório, sobre o valor de referência para licitação do objeto;

13.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3.4 As sanções previstas nos incisos **13.3.1** e **13.3.3** bem como a constante no **item 13.4** poderão ser aplicadas juntamente com a do **item 13.3.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4 Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 – O licitante ficará **impedido** de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Administração Pública Municipal de que trata o Decreto n. 2549/2018, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, de acordo com o Decreto nº 2271/2019, pelo prazo de:

I. 6 (seis) meses, no caso de:

- a. Não manter a proposta;
- b. Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

II. 12 (doze) meses, no caso de:

- a. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

III. 24 (vinte e quatro) meses, no caso de:

- a. Falhar na execução do contrato; (alínea “b” do art. 21 do Decreto Municipal nº 2271/2019)

IV. 60 (sessenta) meses, no caso de:

- a. Fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
- b. Fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c. Comportar-se de modo inidôneo; e
- d. Cometer fraude fiscal;

13.4.1 As penas estabelecidas no **item 13.4** aplicam-se em dobro se o licitante ou contratado tiver sofrido quaisquer das penalidades nele previstas ou a mencionada no **item 13.3.3**; observado o limite de até 5 (cinco) anos.

13.4.2 As penalidades previstas nos **incisos I, alíneas “a” e “b”, e II, alínea “b” do item 13.4** serão aplicadas somente se o licitante já tiver sofrido a penalidade de advertência prevista no **item 13.3.1**, e após observado o disposto no **item 13.3.1.5**.

13.5 Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

13.6 As multas a que se aludem os **itens 13.2 e 13.3.2** não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto supra indicado.

13.7 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

14 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente e a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à

licitante vencedora.

14.1.1 Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa., nos termos do Decreto Municipal nº 4.387/2021.

14.2 Além do disposto no **item 14.1** a licitante vencedora deverá apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista constantes nos **itens 8.6.2, 8.6.3, 8.6.4, 8.6.5 e 8.6.6**,

14.2.1 Em caso de irregularidade fiscal ou trabalhista, a **contratante** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **administração**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

14.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

14.3.1 A devolução de fatura não aprovada pelo setor competente não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos materiais ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

14.4 A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos materiais.

14.5 O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **contratante**, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.6 A **contratante** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

14.6.1 Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;

14.6.2 Débitos da ADJUDICATÁRIA no que diz respeito ao pagamento de multas impostas ao longo do contrato;

14.7 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de impugnação por parte do contratado até a do efetivo pagamento.

14.8 Os preços praticados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta nos termos da Lei 10.192/01. O valor contratado será reajustado utilizando-se do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, do período.

14.8.1 Para efeito de novo reajuste, será considerado o período de 12(doze) meses do início dos efeitos do último apostilamento concedido.

14.9 O não pagamento de qualquer fatura pelas razões mencionadas no **item 14.6** não surtirá direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14.10 Para fins de pagamento, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 803, de 02 de março de 2023, que dispõe sobre a retenção, na fonte, do Imposto de Renda – IR incidente sobre os pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações do Município de Goiânia às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal, de acordo com os itens a seguir:

14.10.1 Os órgãos, autarquias e fundações do Município de Goiânia, ao efetuarem pagamento às pessoas físicas ou jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluídas as obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda - IR, nos termos do Decreto nº 803/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

14.10.1.1 As retenções de que trata o **item 14.10.1** serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, incluídos os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços para entrega futura.

14.10.1.2 Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos previstos no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

14.11 A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações da administração pública municipal.

14.12 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do Decreto Municipal nº 803/2023, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Em conformidade com o Art. 7º, § 2º da Lei Municipal nº 9.525 de 29 de dezembro de 2014, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

16 DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2 Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3 Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Administração**, órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4 Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.5 Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6 O registro formalizado na ata a ser firmada entre a **Secretaria Municipal de Administração** e os fornecedores classificados, observado o disposto no **item 17.1, terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

16.7 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os bens e/ou serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição/ prestação de serviços quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

16.8 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a **Secretaria Municipal de Administração**, optar pela aquisição/ prestação de serviço por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

16.9 O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **Secretaria Municipal de Administração**.

16.10 Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

16.11 Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.12 Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 DA CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

17.1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17.1.2 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura de Goiânia e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

17.1.3 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.2 O registro a que se refere o **item 17.1.1**, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no **item 19**.

17.3 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

17.3.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

17.3.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

17.4 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 17.3.2**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.5 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no **item 17.1**, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços (**ANEXO II**), dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

17.5.1 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.6 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

17.6.1 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

17.7 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

17.8 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.9 As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

17.10 O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

17.11 A Adjudicatária que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no **item 13**

deste Edital.

- 17.12** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem pelo órgão demandante.
- 17.13** O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata
- 17.14** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, apresentando toda documentação necessária para correta instrução do processo de adesão, conforme check-list disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Goiânia.
- 17.15** Caberá ao fornecedor dos produtos beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.
- 17.16** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **item 17.14** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.17** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.18** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo e vigência da ata.

18 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 18.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.
- 18.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 18.3.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 18.3.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 18.3.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 18.4** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:
- 18.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Fornecimento; e
- 18.4.1.1** O pedido de fornecimento de que trata o subitem **18.4.1** será considerado a partir da convocação para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, é entendido como a primeira comunicação do órgão demandante quanto ao aviso de contratação e fornecimento;
- 18.4.1.2** Cabe ao fornecedor o ônus de provar para ser liberada do compromisso assumido sem a aplicação da penalidade, para tanto, deverá comprovar formalmente:

18.4.1.2.1 Nexo de causalidade entre tal fato e a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, ou seja, deve demonstrar que a variação foi considerável a ponto de romper com a equação inicialmente feita na proposta (encargos x remuneração justa);

18.4.1.2.2 Planilha ou equivalente, contendo os custos de cada item constante da proposta inicial em confronto com nova planilha atualizada ou equivalente (prova do custo do produto), a fim de aferir a elevação dos encargos;

18.4.1.2.3 Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, que deve estar demonstrada formalmente por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio dos preços.

18.4.1.2.4 Que não concorreu com culpa ou dolo para tal majoração, proveniente da falta de planejamento para execução do objeto, indisponibilidade de estoque, oferta de preços e descontos incompatíveis para sustentação da proposta pelo período de vigência da ata dentre outros fatores previsíveis.

18.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.5 O instituto do reequilíbrio econômico-financeiro tem aplicação na relação contratual, não sendo extensível às Atas de Registro de Preços, sendo assim não é possível a revisão econômica para aumentar os valores registrados na Ata de Registro de Preços. (PARECER 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU / PARECER nº 00211/2020/CONJUR-CGU/AGU).

18.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

19.1.1 Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

19.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

19.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

19.1.1.3 A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

19.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

19.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

19.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

19.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

19.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

19.2 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

19.2.1 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

20 DA CONTRATAÇÃO

20.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO III** do presente ato convocatório.

20.2 A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

20.2.1 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 § 1º da Lei nº 8.666/93.

20.2.2 Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos cópia da publicação do extrato contratual no Diário Oficial.

20.3 O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

20.4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

20.5 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

20.5.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade mencionada acima**, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

20.5.2 A empresa deverá manter durante todo fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6 É facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando o vencedor da licitação assinar o ajuste, mas não iniciar a execução contratual, desde que rescindido o contrato previamente com o primeiro colocado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

20.7 No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:

20.7.1 Comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

20.8 Para os contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será exigida da empresa vencedora, prestação de garantia, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, ficando facultado optar por uma das seguintes modalidades:

20.8.1 Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

1.1.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública deverá ser depositado na **conta do banco oficial da Prefeitura de Goiânia** ou na Secretaria de Finanças. Os licitantes vencedores deverão se dirigir à Divisão do Tesouro Municipal, Av. do Cerrado nº 999, 2º Pavimento – Bloco E – Paço Municipal – Park Lozandes – Goiânia – Goiás, fones: (62) 3524-3311/3349, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

20.8.1.1 Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

20.8.2 Seguro-garantia; ou,

20.8.2.1 Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

20.8.3 Fiança Bancária.

20.8.3.1 Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do **ANEXO V** deste edital;

20.8.3.2 Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optar por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la à Divisão do Tesouro Municipal, Avenida do Cerrado nº 999-Parque Lozandes – Paço Municipal – 2º Pavimento- Bloco “E” - Goiânia - GO, fones: (062) 3524-3311/3349, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

20.8.3.3 A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da CONTRATADA.

20.9 O Contratado terá o prazo de até 10(dez) dias após a assinatura do contrato, para apresentar a garantia na modalidade escolhida;

20.10 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

20.11 A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

20.12 A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

20.13 Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N. E (Nota de Empenho) emitida.

20.14 A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

20.15 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.

21 FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

22.1.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

22.1.2 Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

- 22.1.3** Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, divulgando pela mesma forma que se deu o texto original, caso estas impliquem em modificações da proposta, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
- 22.2** Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 22.3** Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 22.4** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 22.5** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 22.6** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 22.7** A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 22.8** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 22.9** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 22.11** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 22.12** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 22.13** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 22.14** A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 22.15** À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 22.16** Qualquer pedido de ESCLARECIMENTO e IMPUGNAÇÃO em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta ou telegrama, enviados ao endereço abaixo ou por *e-mail*, até 03 (três) dias úteis anteriores a data da abertura do Pregão.

Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****Superintendência de Licitação e Suprimentos**

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. C, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO.

CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-4048

Horário: 8 h às 12h e das 14 h às 18 h.

E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

22.17 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.17.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Goiânia <https://www10.goiania.go.gov.br/publicweb/>, no site sistema plataforma de licitações COMPRAS.GOV.BR <https://www.gov.br/compras>.

22.18 No caso de ausência da solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

22.19 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo site: <https://www10.goiania.go.gov.br/publicweb/> até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

22.20 Para conhecimento dos interessados, expediu-se o Aviso de Licitação que será publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação e o presente Edital, que será publicado no site oficial da Prefeitura de Goiânia (www.goiania.go.gov.br) e site oficial da plataforma de licitações COMPRAS.GOV.BR (<https://www.gov.br/compras>), estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

23 DO FORO

23.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDA TEODORO DA SILVA

Gerente de Pregões

PAULO ROBERTO SILVA

Superintendente de Licitação e Suprimentos

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

24 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

OBJETO
Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de locação de decoração Natalina, compreendendo montagem, manutenção corretiva e retirada de decoração natalina, iluminação, estruturas, equipamentos e apresentação de espetáculo artístico, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do evento de Natal, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA. Esta contratação obedecerá às condições e especificações

estabelecidas neste Termo de Referência em seus lotes especificados e Memorial Descritivo.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, anualmente vem implantando iluminação decorativa natalina em praças, ruas e avenidas da cidade, seguindo a tradição de valorizar o natal e promovendo o espírito de solidariedade entre as pessoas num contexto cristão, além de impulsionar as atividades econômicas.

1.2. O objeto desta propositura tem a finalidade de reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, incentivando a cultura popular e tornando a cidade mais bela para as festividades natalinas.

1.3. Natal ou Dia de Natal é um feriado e festival religioso cristão comemorado anualmente em 25 de Dezembro (nos países eslavos e ortodoxos cujos calendários eram baseados no calendário juliano, o Natal é comemorado no dia 7 de janeiro), originalmente destinado a celebrar o nascimento anual do Deus Sol no solstício de inverno (natalis invicti Solis), e adaptado pela Igreja Católica no terceiro século d.C., para permitir a conversão dos povos pagãos sob o domínio do Império Romano, passando a comemorar o nascimento de Jesus de Nazaré. O Natal é o centro dos feriados de fim de ano e da temporada de férias, sendo, no cristianismo, o marco inicial do Ciclo do Natal que dura doze dias. Embora tradicionalmente seja um dia santificado cristão, o Natal é amplamente comemorado por muitos não-cristãos, sendo que alguns de seus costumes populares e temas comemorativos têm origens pré-cristãs ou seculares. Costumes populares modernos típicos do feriado incluem a troca de presentes e cartões, a Ceia de Natal, músicas natalinas, festas de igreja, uma refeição especial e a exibição de decorações diferentes, incluindo as árvores de Natal, pisca-piscas dentre outros.

1.4. Além disso, o Papai Noel é uma figura mitológica popular em muitos países, associada com os presentes para crianças. Como a troca de presentes e muitos outros aspectos da festa de Natal envolvem um aumento da atividade econômica entre cristãos e não cristãos, a festa tornou-se um acontecimento significativo e um período chave de vendas para os varejistas e para as empresas. O impacto econômico do Natal é um fator que tem crescido de forma constante ao longo dos últimos séculos em muitas regiões do mundo.

1.5. A terceirização de serviços de decoração natalina e correlatos tem sido adotado cada vez mais e por diversos órgãos e esferas, conforme se extrai das várias licitações realizadas nos órgãos Municipais, a exemplo:

- Pregão Eletrônico n.º 111/2023 PMN – Prefeitura de Navegantes / SC. Pregão eletrônico para registro de preço visando a contratação de empresa especializada para locação e fornecimento, transporte, instalação, retirada, armazenamento, manutenção e substituição das figuras e da iluminação natalina para a programação do natal de 2023 do município de Navegantes/SC.
- Pregão Eletrônico n.º 018/2023 – Prefeitura de Franca / SP Contratação de serviços para instalação, manutenção e posterior retirada de iluminação decorativa natalina em praças do município.
- Pregão Eletrônico n.º 112/2023 – Prefeitura de Contagem / MG. Pregão eletrônico para prestação de serviços de instalação, manutenção, desmontagem e descarte da iluminação decorativa e cenográfica de natal - 2023, no município de Contagem – MG.
- Pregão Eletrônico n.º 36/2023 – Prefeitura de Mutum / MT. Pregão eletrônico para registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de iluminação, locação de brinquedos e serviços de show pirotécnico para serem utilizados durante a decoração natalina do Projeto Nova Mutum - Cidade que brilha 2023 e outros eventos realizados pela secretaria de desenvolvimento econômico.
- Pregão Eletrônico n.º 151/2023 – Prefeitura de Pindamonhangaba / SP. Pregão eletrônico para aquisição de materiais elétricos e iluminação natalina, para compor o projeto natalino 2023.

1.6. A adoção do critério de julgamento de propostas por MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE se justifica por se tratar de execução de serviço por preço certo e total e pela natureza do serviço que inclui desenvolvimento, locação e instalação de enfeites natalinos para a cidade de Goiânia, que propiciem harmonia decorativa. Também se demonstra interessante para a Administração a redução de custos fixos, diminuição de custos de fiscalização, maior facilidade de cumprimento integral dentro do prazo, diminuição significativa do risco de descumprimento do objeto, facilidade nas medições de etapas concluídas, sendo a modalidade mais cabível para a realização de empreendimentos comuns de engenharia em que os serviços podem ser definidos com exatidão, conforme este instrumento prevê. Diante destas razões, foi também levada em consideração a busca pela ampla concorrência e garantia de maior participação do certame.

1.7. Portanto, não resta dúvida de que há vantajosidade da contratação, pois, foi considerado neste Termo de Referência a viabilidade técnica e econômica na contratação desse tipo de serviço, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Segue abaixo as especificações de cada lote da decoração ornamental e iluminação natalina, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do evento

LOTE	UNID.	OBJETO	VALOR GLOBAL R\$
01	Locação	Lago das Rosas	R\$ 4.443.230,58
02	Locação	Ornamentação de Praças e Vias de Goiânia	R\$ 5.705.802,95
03	Serviços	Apresentação de Espetáculo de Natal	R\$ 1.097.995,65
VALOR TOTAL GLOBAL R\$			R\$ 11.247.029,18

2.2. Deverão ser atendidas as especificações de cada item por lote, consoante ao Memorial Descritivo, de maneira a atender a qualidade dos materiais costumeiramente usados por este Município. Salientamos a importância da exigência de catálogos, laudos técnicos e selo INMETRO para análise deles, visto a má qualidade de alguns produtos importados, sem nenhum comprometimento com as normas técnicas brasileiras.

2.3. Os preços unitários utilizados na planilha orçamentária a seguir foram baseados nos preços unitários referenciais obtidos da Planilha de Formação de Preços que faz parte desta contratação.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE GOIÂNIA PELO PERÍODO DE 33 DIAS

ITEM	I.D.	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01 - LAGO DAS ROSAS:							R\$ 4.443.230,58
1.1	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO ÁRVORE DE NATAL VAZADA EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR SONORIZADA E AUTOMATIZADA COM 48 SAÍDAS COM DIÂMETRO DE BASE DE 12,50M E 35M DE ALTURA TOTAL, COM ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, TENDO ESTRELA DE SEIS LADOS NO TOPO COM 4,0M DE ALTURA E DECORAÇÃO ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24	UND	1,00	R\$ 855.288,50	R\$ 855.288,50

			<p>LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE COR BRANCA, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR UNIDADE, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. SUSTENTADOS POR CABOS DE AÇO ENCAPADO 1/8" FIXADOS NO SOLO POR ESTACAS DE FERRO E AUXILAIAS POR 16 BLOCOS DE CONCRETO COM APROXIMADAMENTE 1.2 TONELADAS CADA. PROJETORES LED RGB COM TROCA DE CORES PROGRAMADAS. LIGADAS A REDE ATRAVÉS DE CORDÃO DE CABO TRIPLEX 25MM² COR PRETA COM NEUTRO ISOLADO E ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² (13,00 M) E HASTE DE ATERRAMENTO (05 UNIDADES). LIGAÇÃO COM CHAVE DE COMANDO 2x60A. POTÊNCIA APROXIMADA DE 42.326 WATTS.</p>				
1.2	LAGO	COTAÇÃO	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO TIPO CAIXA DE PRESENTES COM ESTRUTURA EM METALON E REVESTIDA EM FIBRA DOURADA E LAÇO, COM DIMENSÕES DE</p>	UND	1,00	R\$ 53.778,03	R\$ 53.778,03

			5,0X4,0X4,0 (AXLXP). FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.				
1.3	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO TRAVESSA METÁLICA 3D TIPO ESTRELA COM DIMENSÕES DE 4,0,X3,60X0,50M(AXLXP) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDES, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR UNIDADE, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.	UND	8,00	R\$ 10.537,93	R\$ 84.303,44
1.4	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO ÁRVORE CEREJEIRA DE 4M DE ALTURA COM ILUMINAÇÃO LED ESTÁTICA 220V 380W. FIXADAS AO PISO POR SAPATA EM CONCRETO DE 30X30X30CM, DISPOSTAS EM LOCAL A SER ESPECIFICADO PELA EQUIPE DA PREFEITURA. DERIVAÇÃO FEITA	UND	4,00	R\$ 15.738,65	R\$ 62.954,60

			<p>ATRAVÉS DE CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM² E ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO. REDE PRINCIPAL FEITA COM CABO ISOLADO PP 2X10MM² PRETO, E LIGAÇÃO COM CHAVE DE COMANDO 2x30A COM RELE FOTO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO.</p>				
1.5	LAGO	COTAÇÃO	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BARCO DO PAPAÍ NOEL, COM DIMENSÕES DE 10,0X2,5X8,0M ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. PARA FLUTUAÇÃO DA FIGURA, DEVERÃO SER INSTALADOS TABLADOS COM PLACA DE ISOPOR FIXADOS AO SOLO POR</p>	UND	2,00	R\$ 76.264,32	R\$ 152.528,64

			ÂNCORAS. LIGADA A REDE POR CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM² E ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
1.6	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 2D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO PAPAÍ NOEL, COM DIMENSÕES DE 1,73X2,10M ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M. FIGURA CONTEM BASE PARA RELE E RELE FOTO ELÉTRICO BIVOLT 1000W DE CONECTOR E BASE PARA RELE PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	2,00	R\$ 5.994,49	R\$ 11.988,98
1.7	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CASTELO QUEBRA NOZES 5,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.	UND	2,00	R\$ 28.095,01	R\$ 56.190,02
1.8	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E	UND	24,00	R\$ 18.025,75	R\$ 432.618,00

			RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - SOLDADO QUEBRA NOZES TOCANDO TROMBETA 4,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.				
1.9	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CONJUNTO DE TRÊS CISNES EM DIFERENTES TAMANHOS (H=3,0M H=1,90M H=1,20M) ILUMINADA POR CORDÃO DE MICROLÂMPADA, COM ESTRUTURA DE JANGADA PARA INSTALAÇÃO EM LAGO. PARA FLUTUAÇÃO DA FIGURA, DEVERÃO SER INSTALADOS TABLADOS COM PLACA DE ISOPOR FIXADOS AO SOLO POR ÂNCORAS. LIGADA A REDE POR CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM² E ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.	UND	2,00	R\$ 103.097,19	R\$ 206.194,38
1.10	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO CASA DE MADEIRA DO PAPAÍ NOEL 6,X4,0X4,0 (LXCXA) COM DECORAÇÃO EXTERNA NA FACHADA PRINCIPAL EM FESTÃO, GUIRLANDA DECORATIVA CORES	UND	1,00	R\$ 141.572,56	R\$ 141.572,56

VERDE E DETALHES EM VERMELHO E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE COR BRANCA, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR UNIDADE, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. CASA FIXADA NO LOCAL COM USO DE ESTACAS DE FERRO DE 60 CM DEVIDAMENTE FIXADAS E ISOLADAS PARA EVITAR CONTATO COM A POPULAÇÃO. CONSTRUÇÃO A SER FEITA ATRAVÉS DE BARRAS DE PERFIL ENRIJECIDO, BARRAS DE METALON, DOBRADIÇAS, PORTAS, E VEDAÇÕES EM MADEIRA E TELHA. A BASE DEVERÁ SER FEITA EM CONTRAPISO E CHUMBADA NO PISO EXISTENTE PARA FIXAÇÃO. NA PORTA DA ENTRADA DEVERÁ SER INSTALADA GUIRLANDA DE 60CM DE DIÂMETRO, ARAMADA SINTÉTICO, DECORADA COM BOLAS E LAÇOS COLORIDOS, (KIT DE LANTERNAS, BANCOS, LAREIRA, PELEGO, POLTRONA E PUFF, TAPETES, FORRAÇÃO DE PISO, CORTINAS COM VARÃO, KIT MESA POSTA TEMÁTICA COM 4 CADEIRAS, ÁRVORE NATALINA DECORADA, LAÇO E GUIRLANDA, BOTA NATALINA, CASCATAS DE LED AO REDOR DE TODA A CASA, MAMÃE NOEL E BONECO DE NEVE. AO REDOR DO CONJUNTO SERA FEITO CERCA DE MADEIRA E COMPOSIÇÃO DE

			<p>CENÁRIO COM CASCATAS TIPO SNOW FALL, FARDOS DE FENO E REFLETORES LED 60 W COR VERDE. LIGAÇÃO COM CHAVE DE COMANDO 2x30A COM RELE FOTO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.</p>				
1.11	LAGO	COTAÇÃO	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO CASA DE MADEIRA 3,0X2,5X4,0M (LXCXA) COM TELHADO DE DUAS ÁGUAS CORRIDO, DECORAÇÃO EXTERNA NA FACHADA PRINCIPAL EM FESTÃO, GUIRLANDA DECORATIVA CORES VERDE E DETALHES EM VERMELHO E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE COR BRANCA, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR UNIDADE, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. CASA FIXADA NO LOCAL COM USO DE ESTACAS DE FERRO DE 60 CM DEVIDAMENTE FIXADAS E ISOLADAS PARA EVITAR CONTATO COM A POPULAÇÃO. CONSTRUÇÃO A SER FEITA ATRAVÉS DE BARRAS DE PERFIL ENRIJECIDO, BARRAS DE METALON, DOBRADIÇAS, PORTAS, E VEDAÇÕES EM MADEIRA E TELHA. A BASE DEVERÁ SER</p>	UND	3,00	R\$ 42.214,39	R\$ 126.643,17

			<p>FEITA EM CONTRAPISO E CHUMBADA NO PISO EXISTENTE PARA FIXAÇÃO. NA PORTA DA ENTRADA DEVERÁ SER INSTALADA GUIRLANDA DE 60CM DE DIÂMETRO, ARAMADA SINTÉTICO, DECORADA COM BOLAS E LAÇOS COLORIDOS E DEMAIS ITENS DECORATIVOS. EXTERNAMENTE, AS JANELAS TAMBÉM DEVERÃO SER DECORADAS COM FESTÃO ARAMADO SINTÉTICO DECORADOS. AO REDOR DO CONJUNTO SERA FEITO CERCA DE MADEIRA E COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO COM CASCATAS TIPO SNOW FALL, FARDO DE FENO E REFLRETORES LED 60 W COR VERDE. LIGAÇÃO COM CHAVE DE COMANDO 2x30A COM RELE FOTO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.</p>				
1.12	LAGO	COTAÇÃO	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METALICA TIPO CARROÇA DECORADA COM DIMENSÃO DE 4,0X1,80M, COM PAPA NOEL EM FIBRA DE VIDRO. DECORAÇÃO DA CARROÇA FEITA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS</p>	UND	1,00	R\$ 59.289,89	R\$ 59.289,89

			NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
1.13	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO TIPO BOI CARREIRO EM TAMANHO REAL . FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	2,00	R\$ 9.210,80	R\$ 18.421,60
1.14	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO TIPO VACA DEITADA EM TAMANHO REAL. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	2,00	R\$ 8.462,69	R\$ 16.925,38
1.15	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO MEIO ESTRELÃO DE PISO, COM DIMENSÕES DE 2,47X4,65M DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24	UND	15,00	R\$ 7.560,56	R\$ 113.408,40

			LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
1.16	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BONECO DE NEVE 1,80M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	5,00	R\$ 8.800,78	R\$ 44.003,90
1.17	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO TIPO DUENDE COM ALTURA DE 80CM. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	8,00	R\$ 2.726,61	R\$ 21.812,88
1.18	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CISTERNA CENOGRÁFICA COM COBERTURA E SARILHO COM DIMENSÕES DE 2M DE DIÂMETRO E 3,5M DE ALTURA TOTAL, COM	UND	2,00	R\$ 42.982,69	R\$ 85.965,38

			BASE DA CISTERNA DE 1,0M DE ALTURAFIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.				
1.19	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BOTA DO PAPAÍ NOEL COM CASINHA 3,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	3,00	R\$ 36.569,43	R\$ 109.708,29
1.20	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAÍ NOEL EM PÉ COM SACO DE PRESENTES 5,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.	UND	1,00	R\$ 37.994,84	R\$ 37.994,84
1.21	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - MAMÃE NOEL 5,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.	UND	1,00	R\$ 37.994,84	R\$ 37.994,84
1.22	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO ANJO COM TROMBETA COM	UND	4,00	R\$ 19.603,39	R\$ 78.413,56

			<p>DIMENSÕES DE 2,0X4,0M (LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR UNIDADE, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M E STROBO LED 10W COR BRANCA. USO DE STROBO LED 10 WATTS NA PONTA DA TROMBETA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.</p>				
1.23	LAGO	COTAÇÃO	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CONJUNTO DE ESFERAS COLORIDAS COM TAMANHOS VARIADOS (1,20;0,90;0,60 M), DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO</p>	UND	4,00	R\$ 5.994,49	R\$ 23.977,96

			LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
1.24	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - JOGO DE TRÊS CAIXAS DE PRESENTE COM DIFERENTES TAMANHOS (1,2;0,90;0,6M). FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	6,00	R\$ 10.939,20	R\$ 65.635,20
1.25	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BALÃO COM DIMENSÕES DE 2,75X5,0M (LXA) DECORADA COM TECIDO TIPO FILÓ E ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM	UND	1,00	R\$ 56.398,80	R\$ 56.398,80

			REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR UNIDADE, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
1.26	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO LOCOMOTIVA MARIA FUMAÇA COM DIMENSÕES DE 2,0X4,90X1,0M (LXPXA) DECORADA COM TECIDO TIPO FILÓ E ILUMINADAS COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.	UND	1,00	R\$ 73.467,02	R\$ 73.467,02

1.27	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BONECO DE NEVE 3,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	2,00	R\$ 12.509,65	R\$ 25.019,30
1.28	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METALICA TIPO PORTAL COM ALTURA DE 3,80M , DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.	UND	4,00	R\$ 10.537,93	R\$ 42.151,72
1.29	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BENGALA 1,5M DE ALTURA. FIXADAS AO	UND	20,00	R\$ 2.168,59	R\$ 43.371,80

			SOLO COM ESTACAS DE FERRO.				
1.30	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CONJUNTO COM TRÊS BOLAS COLORIDAS DE 1,0M DE DIÂMETRO. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	5,00	R\$ 13.270,29	R\$ 66.351,45
1.31	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURAS NATALINAS EM FIBRA DE VIDRO TIPO ANIMAIS DIVERSOS, COM DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 80CM. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	4,00	R\$ 4.520,10	R\$ 18.080,40
1.32	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAÍ NOEL EM REPOUSO 5,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.	UND	1,00	R\$ 37.994,84	R\$ 37.994,84
1.33	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - TRENÓ COM PAPAÍ NOEL E QUATRO RENAS COM DIMENSÕES DE 2,80X1,25X1,60M (CXLXA). FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	1,00	R\$ 20.091,08	R\$ 20.091,08

1.34	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO TIPO TRAVESSA ROSTO DO NOEL COM 5,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.	UND	2,00	R\$ 53.778,03	R\$ 107.556,06
1.35	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO ÁRVORE COQUEIRO 5,0M DE ALTURA COM ILUMINAÇÃO LED ESTÁTICA NA COR VERDE 220V 170W. FIXADAS AO PISO POR SAPATA EM CONCRETO DE 30X30X30CM, DISPOSTAS EM LOCAL A SER ESPECIFICADO PELA EQUIPE DA PREFEITURA. DERIVAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM² E ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO. REDE PRINCIPAL FEITA COM CABO ISOLADO PP 2X10MM² PRETO, E LIGAÇÃO COM CHAVE DE COMANDO 2x30A COM RELE FOTO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	12,00	R\$ 19.011,00	R\$ 228.132,00
1.36	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO -	UND	1,00	R\$ 49.466,55	R\$ 49.466,55

			CONJUNTO DE MARIA GESTANTE SOBRE BURRO, ACOMPANHADA DE JOSÉ COM ALTURA DE 3,80M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.				
1.37	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CONJUNTO DE TRÊS REIS MAGOS SOBRE CAMELOS COM MEDIDA DOS CAMELOS DE 1,80M DE ALTURA E OS REIS MAGOS EM TAMANHO DE FIGURA HUMANA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	1,00	R\$ 69.039,12	R\$ 69.039,12
1.38	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METALICA TIPO CARRUAGEM COM DIMENSÃO DE 3M DE LARGURA DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E	UND	1,00	R\$ 45.405,30	R\$ 45.405,30

			CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
1.39	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO TIPO CAVALO EM TAMANHO REAL. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	2,00	R\$ 9.210,80	R\$ 18.421,60
1.40	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - SOLDADO QUEBRA NOZES 1,50M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	4,00	R\$ 5.695,15	R\$ 22.780,60
1.41	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAÍ NOEL 10,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.	UND	2,00	R\$ 61.823,75	R\$ 123.647,50
1.42	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA TIPO ESPIRAL METÁLICO COM 3,0M DE EXTENSÃO TOTAL COM FIGURA GEOMETRICA DE 0,40M NA PONTA E DECORADAS COM CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM	UND	600,0	R\$ 389,23	R\$ 233.538,00

			REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M				
1.43	LAGO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO ÁRVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR ESTÁTICA COM DIÂMETRO DE BASE DE 2,40M E 6,0M DE ALTURA TOTAL, COM ARABESCOS E ESTRELA DE SEIS LADOS NO TOPO COM 1,80M DE ALTURA. DECORADA COM STROBO LED E DECORAÇÃO DA ÁRVORE FEITA COM ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR UNIDADE, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M E 40 STROBOS DE LED, SUSTENTADOS POR CABOS DE AÇO ENCAPADO 1/8" FIXADOS NO SOLO POR ESTACAS DE FERRO. LIGADAS A REDE ATRAVÉS DE	UND	1,00	R\$ 54.013,26	R\$ 54.013,26

			<p>CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM² E ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² (3,00 M) E HASTE DE ATERRAMENTO (01 UNIDADE). LIGAÇÃO COM CHAVE DE COMANDO 2x30A COM RELE FOTO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. POTÊNCIA APROXIMADA DE 5.508 WATTS</p>				
1.44	LAGO	COTAÇÃO	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO ÁRVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR ESTÁTICA COM BASE DE 3,20M E 8,0M DE ALTURA TOTAL, COM ARABESCOS DIVERSOS, ESTRELA DE SEIS LADOS NO TOPO COM TOTAL DE 1,80 METROS DE ALTURA. DECORADA COM STROBO LED E E MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR UNIDADE, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M E 60</p>	UND	1,00	R\$ 74.547,52	R\$ 74.547,52

			<p>STROBO DE LED. ÁRVORE FIXADA AO SOLO POR CABOS DE AÇO ENCAPADO 1/8" FIXADOS NO SOLO POR ESTACAS DE FERRO. LIGADAS A REDE ATRAVÉS DE CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM² E ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² (3,50 M) E HASTE DE ATERRAMENTO (02 UNIDADES). LIGAÇÃO COM CHAVE DE COMANDO 2x30A COM RELE FOTO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. POTÊNCIA APROXIMADA DE 10.569 WATTS</p>				
1.45	LAGO	COTAÇÃO	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO ÁRVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR ESTÁTICA COM BASE DE 4,80M E 12,0M DE ALTURA TOTAL, COM ARABESCOS DIVERSOS, ESTRELA DE SEIS LADOS NO TOPO COM TOTAL DE 1,80 METROS DE ALTURA. DECORADA COM STROBO LED E E DECORAÇÃO DA ÁRVORE FEITA COM ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA</p>	UND	1,00	R\$ 136.144,22	R\$ 136.144,22

			<p>CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR UNIDADE, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M E 80 STROBO DE LED. ÁRVORE FIXADA AO SOLO POR CABOS DE AÇO ENCAPADO 1/8" FIXADOS NO SOLO POR ESTACAS DE FERRO. LIGADAS A REDE ATRAVÉS DE CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM² E ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² (5,00 M) E HASTE DE ATERRAMENTO (02 UNIDADES). LIGAÇÃO COM CHAVE DE COMANDO 2x30A COM RELE FOTO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. POTÊNCIA APROXIMADA DE 23.070 WATTS</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--

ITEM	I.D.	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 02 - ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS DE GOIÂNIA:							R\$ 5.705.802,95
2.1	PAÇO	COTAÇÃO	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO ESTRELA COM ESFERA NO CENTRO, COM DIMENSÃO DE 3,0X1,20X1,40M (AXL), DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS,</p>	UND	1,00	R\$ 4.520,10	R\$ 4.520,10

			ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
2.2	PAÇO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PARA FACHADA COMPOSTO POR FIGURA NATALINA 2D EM ESTRUTURA METÁLICA COM A FRASE "BOAS FESTAS" COM DIMENSÕES DE 8,0X1,20M ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR UNIDADE, TENSÃO 220V E	UND	1,00	R\$ 60.583,66	R\$ 60.583,66

			<p>CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. NA FACHADA SERÃO USADOS APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES DE STROBO LED REDONDO POTÊNCIA DE 10W, LAMPADAS LED TIPO BOLINHA. CORTINA LED 13W, 220V, COR BRANCA. REFLETORES LED 60W COR VERDE. DECORAÇÃO TIPO CORTINA ILUMINADA. LIGAÇÃO COM CHAVE DE COMANDO 2x30A COM RELE FOTO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.</p>				
2.3	AEROPORTO	COTAÇÃO	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO ESTRELA COM ESFERA NO CENTRO, COM DIMENSÃO DE 3,0X1,20X1,40M (AXL), DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E</p>	UND	1,00	R\$ 4.520,10	R\$ 4.520,10

			CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
2.4	AEROPORTO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO DECORAÇÃO DE NATAL TIPO PINHEIRO FIXADO EM POSTE DE 12M RETO EM FERRO E ILUMINADO COM STROBO LED 10W, MANGUEIRA DE LED DE CORES VARIADAS (BRANCO, AZUL E VERMELHO) 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. STROBO LED REDONDO POTÊNCIA DE 10W. SUSTENTADOS POR CABOS DE AÇO ENCAPADO 1/8" FIXADOS NO SOLO POR ESTACAS DE FERRO. LIGADAS A REDE POR CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM² E ATERRAMENTO	UND	1,00	R\$ 40.145,45	R\$ 40.145,45

			POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO. LIGAÇÃO COM CHAVE DE COMANDO 2x30A COM RELE FOTO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO				
2.5	AEROPORTO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 2D EM ESTRUTURA METÁLICA COM A FRASE "BOAS FESTAS" COM DIMENSÕES DE 6,0X1,20M ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M. LIGADAS A REDE POR CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM² E ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.	UND	2,00	R\$ 10.160,76	R\$ 20.321,52
2.6	VERA CRUZ	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO ESTRELA COM ESFERA NO CENTRO, COM DIMENSÃO DE 3,0X1,20X1,40M (AXL), DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA,	UND	3,00	R\$ 4.520,10	R\$ 13.560,30

			220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
2.7	VERA CRUZ	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO DECORAÇÃO DE NATAL TIPO PINHEIRO FIXADO EM POSTE DE 12M RETO EM FERRO E ILUMINADO COM STROBO LED 10W, MANGUEIRA DE LED DE CORES VARIADAS (BRANCO, AZUL E VERMELHO) 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M.	UND	3,00	R\$ 40.145,45	R\$ 120.436,35

			<p>STROBO LED REDONDO POTÊNCIA DE 10W. SUSTENTADOS POR CABOS DE AÇO ENCAPADO 1/8" FIXADOS NO SOLO POR ESTACAS DE FERRO. LIGADAS A REDE POR CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM² E ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO. LIGAÇÃO COM CHAVE DE COMANDO 2x30A COM RELE FOTO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO</p>				
2.8	VERA CRUZ	COTAÇÃO	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METALICA TIPO FRASE "FELIZ NATAL" COM DIMENSÕES DE 6,0X1,80M (LXA). DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M.</p>	UND	1,00	R\$ 10.160,76	R\$ 10.160,76

			FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
2.9	RUA 44	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAÍ NOEL 10,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.	UND	1,00	R\$ 61.823,75	R\$ 61.823,75
2.10	RUA 44	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METALICA TIPO FRASE "FELIZ NATAL" COM DIMENSÕES DE 8,0X1,60M (LXA). DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU	UND	1,00	R\$ 13.224,22	R\$ 13.224,22

			10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
2.11	AV. 24 DE OUT.	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 2D EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM ELEMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TIPO SINO DUPLO E DUAS FOLHAS COM DIMENSÕES DE 1,5X2,10 (LXA) ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M. FIGURA CONTEM BASE PARA RELE E RELE FOTO ELÉTRICO BIVOLT 1000W DE CONECTOR E BASE PARA RELE PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	72,00	R\$ 1.775,85	R\$ 127.861,20
2.12	AV. 83	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO FITA COM ESTRELAS COM DIMENSÃO DE 2,1X0,96M, DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E	UND	60,00	R\$ 2.899,78	R\$ 173.986,80

			CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
2.13	WALTER SANTOS	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO TÚNEL ILUMINADO COMPOSTO POR 04 TRAVESSIAS 8,50X5,50M E CORTINA LED 13W, 220V, COR BRANCA. DERIVAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM² E ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO. REDE PRINCIPAL FEITA COM CABO ISOLADO PP 2X10MM² PRETO, E LIGAÇÃO COM CHAVE DE COMANDO 2x30A COM RELE FOTO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO.	CJ	1,00	R\$ 51.720,06	R\$ 51.720,06
2.14	CIRO LIZITA	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO SINO COM DIMENSÕES DE 9,50X10,0M (LXA) DECORADA COM	UND	1,00	R\$ 61.393,52	R\$ 61.393,52

			<p>TECIDO FILÓ E ILUMINADAS COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.</p>				
2.15	CIRO LIZITA	COTAÇÃO	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO CONJUNTO DE ESFERAS COLORIDAS COM TAMANHOS VARIADOS (1,20;0,90;0,60 M), DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS,</p>	UND	6,00	R\$ 5.994,49	R\$ 35.966,94

			FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
2.16	CIGANO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO ESPIGÃO, COM DIMENSÃO DE 5M DE ALTURA, DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.	UND	20,00	R\$ 5.013,29	R\$ 100.265,80
2.17	AV. 85/T-9	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METALICA	UND	1,00	R\$ 13.401,14	R\$ 13.401,14

			3D, AUTOMATIZADA, TIPO JOGO DE TAÇA COM ALTURA DE 4M TENDO SUPORTE DE 1M. DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
2.18	AV. 85/T-9	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 2D EM ESTRUTURA METÁLICA COM A FRASE "BOAS FESTAS" COM DIMENSÕES DE 6,0X1,20M ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M. LIGADAS A REDE POR CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5,	UND	1,00	R\$ 10.160,76	R\$ 10.160,76

			ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM² E ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
2.19	AV. 85/T-9	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO ESPIGÃO, COM DIMENSÃO DE 5M DE ALTURA, DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.	UND	29,00	R\$ 5.013,29	R\$ 145.385,41
2.20	AV. 85/T-9	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METALICA 2D, TIPO PAR DE VIANAS COM ESTRELAS DE 5 PONTAS, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE	UND	20,00	R\$ 3.036,06	R\$ 60.721,20

			1,50M, DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
2.21	LATIF SEBBA	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO ÁRVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR ESTÁTICA COM DIÂMETRO DE BASE DE 1,60M E 3,0M DE ALTURA TOTAL, COM ARABESCOS E ESTRELA DE SEIS LADOS NO TOPO COM TOTAL DE 1,80 METROS DE ALTURA. DECORADA COM STROBO LED E E DECORAÇÃO DA ÁRVORE FEITA COM ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO	UND	18,00	R\$ 7.961,25	R\$ 143.302,50

			<p>LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR UNIDADE, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M E 20 STROBOS DE LED, SUSTENTADOS POR CABOS DE AÇO ENCAPADO 1/8" FIXADOS NO SOLO POR ESTACAS DE FERRO. LIGADAS A REDE ATRAVÉS DE CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM² E ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² (2,00 M) E HASTE DE ATERRAMENTO (01 UNIDADE). LIGAÇÃO COM CHAVE DE COMANDO 2x30A COM RELE FOTO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. POTÊNCIA APROXIMADA DE 2.188 WATTS</p>				
2.22	LATIF SEBBA	COTAÇÃO	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA TIPO ESPIRAL METÁLICO COM 3,0M DE EXTENSÃO TOTAL COM FIGURA GEOMETRICA DE 0,40M NA PONTA E DECORADAS COM CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE,</p>	UND	100,0	R\$ 389,23	R\$ 38.923,00

			COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M				
2.23	VIADUTO T-63	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO ESTRELA COM ESFERA NO CENTRO, COM DIMENSÃO DE 3,0X1,20X1,40M (AXL), DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.	UND	24,00	R\$ 4.520,10	R\$ 108.482,40
2.24	VIADUTO T-63	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAÍ NOEL 10,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM	UND	2,00	R\$ 61.823,75	R\$ 123.647,50

			REFLETOR LED COR VERDE.				
2.25	VIADUTO T-63	COTAÇÃO	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METALICA TIPO FRASE "FELIZ NATAL" COM DIMENSÕES DE 6,0X1,80M (LXA). DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.</p>	UND	2,00	R\$ 10.160,76	R\$ 20.321,52
2.26	AV. ARAGUAIA	COTAÇÃO	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO ÁRVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR ESTÁTICA COM DIÂMETRO DE BASE DE 4,0M E 10M DE ALTURA TOTAL, COM ARABESCOS E ESTRELA DE SEIS LADOS NO TOPO COM 1,80M DE ALTURA. DECORADA COM STROBO LED E E</p>	UND	2,00	R\$ 103.179,37	R\$ 206.358,74

			<p>DECORAÇÃO DA ÁRVORE FEITA COM ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR UNIDADE, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M E 40 STROBOS DE LED, SUSTENTADOS POR CABOS DE AÇO ENCAPADO 1/8" FIXADOS NO SOLO POR ESTACAS DE FERRO. LIGADAS A REDE ATRAVÉS DE CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM² E ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² (4,50 M) E HASTE DE ATERRAMENTO (02 UNIDADES). LIGAÇÃO COM CHAVE DE COMANDO 2x30A COM RELE FOTO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. POTÊNCIA APROXIMADA DE 16.556 WATTS</p>				
2.27	AV. ARAGUAIA	COTAÇÃO	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM</p>	UND	1,00	R\$ 61.823,75	R\$ 61.823,75

			FIBRA DE VIDRO - PAPAÍ NOEL 10,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.				
2.28	PARQUE AMAZONAS	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO ESTRELA COM ESFERA NO CENTRO, COM DIMENSÃO DE 3,0X1,20X1,40M (AXL), DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.	UND	7,00	R\$ 4.520,10	R\$ 31.640,70
2.29	PARQUE AMAZONAS	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAÍ NOEL EM PÉ COM SACO DE PRESENTES 5,0M DE	UND	4,00	R\$ 37.994,84	R\$ 151.979,36

			ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.				
2.30	PARQUE AMAZONAS	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - MAMÃE NOEL 5,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.	UND	4,00	R\$ 37.994,84	R\$ 151.979,36
2.31	JARDINS DO CERRADO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO DECORAÇÃO DE NATAL TIPO PINHEIRO FIXADO EM POSTE DE 12M RETO EM FERRO E ILUMINADO COM STROBO LED 10W, MANGUEIRA DE LED DE CORES VARIADAS (BRANCO, AZUL E VERMELHO) 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. STROBO LED REDONDO POTÊNCIA DE 10W. SUSTENTADOS POR	UND	4,00	R\$ 40.145,45	R\$ 160.581,80

			<p>CABOS DE AÇO ENCAPADO 1/8" FIXADOS NO SOLO POR ESTACAS DE FERRO. LIGADAS A REDE POR CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM² E ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO. LIGAÇÃO COM CHAVE DE COMANDO 2x30A COM RELE FOTO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO</p>				
2.32	JARDINS DO CERRADO	COTAÇÃO	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO ESTRELA COM ESFERA NO CENTRO, COM DIMENSÃO DE 3,0X1,20X1,40M (AXL), DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR</p>	UND	4,00	R\$ 4.520,10	R\$ 18.080,40

			CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
2.33	JARDINS DO CERRADO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 2D EM ESTRUTURA METÁLICA COM A FRASE "BOAS FESTAS" COM DIMENSÕES DE 6,0X1,20M ILUMINADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M. LIGADAS A REDE POR CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM² E ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.	UND	1,00	R\$ 10.160,76	R\$ 10.160,76
2.34	AV. DO POVO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA TIPO ESPIRAL METÁLICO COM 3,0M DE EXTENSÃO TOTAL COM FIGURA GEOMETRICA DE 0,40M NA PONTA E DECORADAS COM CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M	UND	70,00	R\$ 389,23	R\$ 27.246,10

2.35	AV. DO POVO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO TIPO TRAVESSA ROSTO DO NOEL COM 5,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.	UND	2,00	R\$ 53.778,03	R\$ 107.556,06
2.36	AV. DO POVO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CASTELO QUEBRA NOZES 5,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.	UND	2,00	R\$ 28.095,01	R\$ 56.190,02
2.37	AV. DO POVO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - SOLDADO QUEBRA NOZES TOCANDO TROMBETA 4,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	2,00	R\$ 18.025,75	R\$ 36.051,50
2.38	AV. DO POVO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BONECO DE NEVE 3,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	1,00	R\$ 12.509,65	R\$ 12.509,65
2.39	AV. DO POVO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO	UND	2,00	R\$ 8.800,78	R\$ 17.601,56

			FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BONECO DE NEVE 1,80M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.				
2.40	AV. DO POVO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURAS NATALINAS EM ESTRUTURA METALICA, ILUMINADAS POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR UNIDADE, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. PARA BRAÇOS TIPOS DIVERSOS COM ALTURA DE ATÉ 2,10M	UND	16,00	R\$ 2.289,93	R\$ 36.638,88
2.41	AV. DO POVO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO SINO COM DIMENSÕES DE 9,50X10,0M (LXA) DECORADA COM TECIDO FILÓ E ILUMINADAS COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS	UND	1,00	R\$ 61.393,52	R\$ 61.393,52

			NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
2.42	AV. DO POVO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAI NOEL EM PÉ COM SACO DE PRESENTES 5,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.	UND	1,00	R\$ 37.994,84	R\$ 37.994,84
2.43	AV. DO POVO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - MAMÃE NOEL 5,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.	UND	1,00	R\$ 37.994,84	R\$ 37.994,84
2.44	AV. DO POVO	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO	UND	2,00	R\$ 5.013,29	R\$ 10.026,58

			<p>ESPIGÃO, COM DIMENSÃO DE 5M DE ALTURA, DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.</p>				
2.45	TAMANDARÉ - TÚNEL	COTAÇÃO	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO TÚNEL COM ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE APROX. 30 METROS DE LARGURA POR 200 METROS DE EXTENSÃO.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 18 TRAVESSIAS METÁLICAS TRELIÇADAS COM 30 METROS DE LARGURA. - APLICAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 56.000 METROS DE CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V.; 	SV	1,00	R\$ 760.349,11	R\$ 760.349,11

- QUADRO DE AUTOMAÇÃO COM NO MÍNIMO 5 ESTÁGIOS, MÍNIMO 48 SAÍDAS LÓGICAS, COM CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL, EM ARMÁRIO METÁLICO DE TAMANHO COMPATÍVEL, COM DISJUNTORES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS DE MANOBRA;

- 300 UNIDADES DE STROBO LED REDONDO 10W 6500K 220V;

- 25000 ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM;

- 4.000 CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2 - MARROM;

- 2.000 CABO FLÉXIVEL PARALELO 2X2,5MM²;

- 1.000 CABO ISOLADO PP 2x10MM²;

- 50 HASTES DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO E DN-5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE

PARA MANUTENÇÃO ESTÃO PREVISTAS:

- 56.000 METROS DE CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V.;

- 300 UNIDADES DE STROBO LED REDONDO 10W 6500K

			220V; - 25000 ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM;				
2.46	TAMANDARÉ - LATERAL	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA TIPO ESPIRAL METÁLICO COM 3,0M DE EXTENSÃO TOTAL COM FIGURA GEOMETRICA DE 0,40M NA PONTA E DECORADAS COM CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M	UND	200,00	R\$ 389,23	R\$ 77.846,00
2.47	TAMANDARÉ - LATERAL	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - JOGO DE TRÊS CAIXAS DE PRESENTE COM DIFERENTES TAMANHOS (1,6M 1,20M 0,80M). FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	6,00	R\$ 10.939,20	R\$ 65.635,20
2.48	TAMANDARÉ - PRAÇA	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAÍ NOEL EM PÉ COM SACO DE PRESENTES 5,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM	UND	1,00	R\$ 61.823,75	R\$ 61.823,75

			REFLETOR LED COR VERDE.				
2.49	TAMANDARÉ - PRAÇA	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO CASA DE MADEIRA DO PAPAÍ NOEL 6,X4,0X4,0 (LXCXA) COM DECORAÇÃO EXTERNA NA FACHADA PRINCIPAL EM FESTÃO, GUIRLANDA DECORATIVA CORES VERDE E DETALHES EM VERMELHO E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE COR BRANCA, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR UNIDADE, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. CASA FIXADA NO LOCAL COM USO DE ESTACAS DE FERRO DE 60 CM DEVIDAMENTE FIXADAS E ISOLADAS PARA EVITAR CONTATO COM A POPULAÇÃO. CONSTRUÇÃO A SER FEITA ATRAVÉS DE BARRAS DE PERFIL ENRIJECIDO, BARRAS DE METALON, DOBRADIÇAS, PORTAS, E VEDAÇÕES EM MADEIRA E TELHA. A BASE DEVERÁ SER FEITA EM CONTRAPISO E CHUMBADA NO PISO EXISTENTE PARA FIXAÇÃO. NA PORTA DA ENTRADA DEVERÁ SER INSTALADA GUIRLANDA DE 60CM DE DIÂMETRO, ARAMADA SINTÉTICO, DECORADA COM BOLAS E LAÇOS COLORIDOS, (KIT DE LANTERNAS, BANCOS, LAREIRA, PELEGO, POLTRONA E PUFF, TAPETES, FORRAÇÃO	UND	1,00	R\$ 141.572,56	R\$ 141.572,56

			<p>DE PISO, CORTINAS COM VARÃO, KIT MESA POSTA TEMÁTICA COM 4 CADEIRAS, ÁRVORE NATALINA DECORADA, LAÇO E GUIRLANDA, BOTA NATALINA, CASCATAS DE LED AO REDOR DE TODA A CASA, MAMÃE NOEL E BONECO DE NEVE. AO REDOR DO CONJUNTO SERA FEITO CERCA DE MADEIRA E COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO COM CASCATAS TIPO SNOW FALL, FARDO DE FENO E REFLRETORES LED 60 W COR VERDE. LIGAÇÃO COM CHAVE DE COMANDO 2x30A COM RELE FOTO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.</p>				
2.50	TAMANDARÉ - PRAÇA	COTAÇÃO	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO PAINEL "FELIZ NATAL" EM LETRA CAIXA COM DIMENSÕES DE 8,0X1,20X0,30M (LXAXP) DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA</p>	UND	1,00	R\$ 35.117,75	R\$ 35.117,75

			COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO E PARADINHA DE NATAL							
2.51	PRAÇAS	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA TIPO ESPIRAL METÁLICO COM 3,0M DE EXTENSÃO TOTAL COM FIGURA GEOMETRICA DE 0,40M NA PONTA E DECORADAS COM CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M	UND	280,00	R\$ 389,23	R\$ 108.984,40
2.52	PRAÇAS	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO TIPO TRAVESSA ROSTO DO NOEL COM 5,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.	UND	8,00	R\$ 53.778,03	R\$ 430.224,24
2.53	PRAÇAS	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - CASTELO QUEBRA	UND	8,00	R\$ 28.095,01	R\$ 224.760,08

			NOZES 5,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.				
2.54	PRAÇAS	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - SOLDADO QUEBRA NOZES TOCANDO TROMBETA 4,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	8,00	R\$ 18.025,75	R\$ 144.206,00
2.55	PRAÇAS	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BONECO DE NEVE 3,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	4,00	R\$ 12.509,65	R\$ 50.038,60
2.56	PRAÇAS	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - BONECO DE NEVE 1,80M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO.	UND	8,00	R\$ 8.800,78	R\$ 70.406,24
2.57	PRAÇAS	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURAS NATALINAS EM ESTRUTURA METALICA, ILUMINADAS POR MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO	UND	64,00	R\$ 2.289,93	R\$ 146.555,52

			LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR UNIDADE, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. PARA BRAÇOS TIPOS DIVERSOS COM ALTURA DE ATÉ 2,10M				
2.58	PRAÇAS	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO SINO COM DIMENSÕES DE 9,50X10,0M (LXA) DECORADA COM TECIDO FILÓ E ILUMINADAS COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.	UND	4,00	R\$ 61.393,52	R\$ 245.574,08
2.59	PRAÇAS	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO,	UND	4,00	R\$ 37.994,84	R\$ 151.979,36

			MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - PAPAI NOEL EM PÉ COM SACO DE PRESENTES 5,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.				
2.60	PRAÇAS	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO - MAMÃE NOEL 5,0M DE ALTURA. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO E ILUMINADAS COM REFLETOR LED COR VERDE.	UND	4,00	R\$ 37.994,84	R\$ 151.979,36
2.61	PRAÇAS	COTAÇÃO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO TIPO FIGURA NATALINA 3D EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO ESPIGÃO, COM DIMENSÃO DE 5M DE ALTURA, DECORADA COM MANGUEIRA DE LED DE 13,00MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTICHAMA, 220V, 60HZ, COM 24 LEDS POR METRO (MÍNIMO), DISPOSTAS NA VERTICAL EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA CORDA, MIN 3W/M, E CORDÃO DE MICRO LÂMPADA COM REPRODUÇÃO DE CORES, 100 LEDS, FIXOS, COM FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TOTAL DE 10M POR CAIXA, TENSÃO 220V E	UND	8,00	R\$ 5.013,29	R\$ 40.106,32

			CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE 6W/M. FIXADAS AO SOLO COM ESTACAS DE FERRO. ATERRAMENTO POR CABO DE COBRE NU 10MM² E HASTE DE ATERRAMENTO.				
ITEM	I.D.	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 03 - ESPETÁCULO DE NATAL							R\$ 1.097.995,65
3.1	EVENTO NATALINO	COTAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL COM: EQUIPE TEATRAL COM APROXIMADAMENTE 20 PERSONAGENS FANTASIADOS CONFORME TEMÁTICA E PROPOSTA DE NATAL, 01 COORDENADOR, PRODUTOR E APOIO. PARADINHA DE NATAL COM 03 CARROS TEMÁTICOS, DECORADOS E SONORIZADOS, COM MOTORISTAS E EQUIPE DE APOIO NO LOCAL. LOCAIS DE FESTIVIDADES: - PARQUE LAGO DAS ROSAS (DIA 08/12/2023); - REGIÃO NOROESTE (DIA 15/12/2023); - REGIÃO LESTE (DIA 22/12/2023); - REGIÃO SUDOESTE (DIA 29/12/2023); - REGIÃO NORTE (DIA 05/01/2024).	SV	5,00	R\$ 52.480,88	R\$ 262.404,40
3.2	EVENTO NATALINO	COTAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4M COM FECHAMENTO LATERAL 4X2,5M, PARA APOIO DA EQUIPE TEATRAL. 200M DE GRADE DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS. PALCO PARA APRESENTAÇÃO, COM AS DIMENSÕES DE 10,0X10,0M, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TENDA, EQUIPADO COM EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO	SV	5,00	R\$ 79.359,00	R\$ 396.795,00

			CÊNICA E RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. LOCAIS DE FESTIVIDADES: - PARQUE LAGO DAS ROSAS (DIA 08/12/2023); - REGIÃO NOROESTE (DIA 15/12/2023); - REGIÃO LESTE (DIA 22/12/2023); - REGIÃO SUDOESTE (DIA 29/12/2023); - REGIÃO NORTE (DIA 05/01/2024).				
3.3	EVENTO NATALINO	COTAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM EQUIPE ESPECIALIZADA COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2 MINUTOS. ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PARA GARANTIR QUE O LOCAL ESTA DEFIDAMENTE ISOLADO E LONGE DA POPULAÇÃO PARA QUE ASSIM NÃO OFEREÇA NENHUM RISCO AS PESSOAS NO LOCAL LOCAIS DE FESTIVIDADES: - REGIÃO NOROESTE (DIA 15/12/2023); - PARQUE LAGO DAS ROSAS (DIA 08/12/2023); - REGIÃO LESTE (DIA 22/12/2023); - REGIÃO SUDOESTE (DIA 29/12/2023); - REGIÃO NORTE (DIA 05/01/2024).	SV	5,00	R\$ 87.759,25	R\$ 438.796,25
VALOR TOTAL PARA OS 3 LOTES:							R\$ 11.247.029,18

2.4. Nos valores unitário e total de cada item estão incluídas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, EPI/EPC, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados neste Termo de Referência e Memorial Descritivo.

2.5. O espetáculo de Natal será formado por uma equipe de aproximadamente 20 personagens caracterizados para o evento, com duração de aproximadamente 40 (quarenta) minutos.

2.6. A Paradinha de Natal será realizada em 05 praças das regiões de Goiânia em horários a definir com a fiscal do contrato. Para cada paradinha terá 20 personagens fantasiados, 3 carros alegóricos de natal com motorista e sonorizados. A paradinha terá a

passagem pela via pública, delimitada por uma grade de isolamento, compreendendo uma distância até a praça de 200 m lineares.

3. VISTORIA

3.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições e capacidade técnica para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram este Instrumento, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria técnica dos locais indicados neste termo de referência, nas condições abaixo:

3.1.1. O prazo para vistoria técnica iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

3.1.2. O agendamento da visita será realizado pelo e-mail: iluminacao.seinfra@gmail.com ou pelo telefone (62) 3524-8317 e ocorrerá no horário das 07:00 às 15:00;

3.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

3.1.4. Para a vistoria o licitante será acompanhado pelos servidores da DIRSER/SEINFRA, designados pelo Secretário da SEINFRA.

3.1.5. Sua realização poderá ser comprovada por declaração emitida pelo licitante que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o município de Goiânia;

3.1.6. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

4. PRAZO PARA INÍCIO DAS INSTALAÇÕES

4.1. As instalações deverão ser iniciadas em até 3 (três) dias corridos após o recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.

5. CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.

5.1. O prazo de execução completa das instalações será de no máximo 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento pelo contratado da ordem de serviço.

5.2. As instalações do sistema de iluminação decorativo serão alimentadas através de derivação da rede BT de distribuição de energia elétrica Equatorial Energia Goiás existente no local, que será previamente realizada pela Administração Municipal, cabendo ao contratado ligar o equipamento decorativo na ligação disponibilizada, obedecendo às normas de segurança contidas na NR-10, NR- 12, NR-35 e zelando ao máximo pela conservação da rede, não causando qualquer tipo de dano.

5.2.1. Caso o contratado necessite de esclarecimentos ou solução de dúvidas técnicas acerca da instalação, o mesmo deverá procurar a SEINFRA, conforme indicado nos contatos no item 3.

5.3. O contratado é obrigado, durante o período de vigência do contrato, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estipulado após comunicado pela contratante, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.3.1. O prazo para promover as manutenções será de 2 (duas) horas após comunicação pela contratante.

5.4. O prazo para retirada será de 10 (dez) dias corridos contados a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

5.5. O contratado se responsabiliza por todos os danos consequentes de vícios, defeitos ou incorreta execução dos serviços;

5.6. É responsabilidade do contratado providenciar todos os equipamentos, mão de obra, materiais, ferramentas e EPI/EPC, máquinas, carros e personagens caracterizados necessários para o exercício dos serviços, cumprindo todas as exigências de segurança estabelecidas em NR's e em Lei;

5.7. O contratado deverá fornecer todas as informações pertinentes relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação e fabricação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.;

5.8. O contratado será responsável pela instalação, planejamento da manutenção e segurança contra vandalismos, furtos relacionados à instalação das peças, devendo a Contratante acompanhar toda a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência e Memorial Descritivo.

5.9. O contratado deverá disponibilizar profissional regularmente habilitado junto ao CREA/GO com ART devidamente registrada de acordo com o objeto do contrato, a fim de promover o acompanhamento permanente da execução dos serviços de instalações elétricas, montagem e desmontagem de palco, iluminação, som e show pirotécnico a partir do recebimento da primeira ordem de serviço.

5.10. Após a verificação da qualidade dos serviços objeto, em conformidade com a especificação, a SEINFRA fará vistoria no local e caso necessário, solicitará ajustes ou substituições de peças que não estiverem em conformidade com o objeto deste Termo de Referência e Memorial Descritivo, sem nenhum ônus para a contratante.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas necessárias para execução do objeto, serão cobertas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária 2023.5701.04.122.0028.2451.33903900.100.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Empreitada por preço unitário.

7.1.1. A adoção desse regime de execução é justificada pelo fato da licitação se dar por sistema de registro de preço, na qual as quantidades a serem contratadas não podem ser determinadas com precisão antecipadamente. Nesses casos, o regime de execução por preço unitário permite maior flexibilidade e transparência na contratação, garantindo que a Administração pague apenas pelos serviços efetivamente realizados

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.

8.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação do extrato no diário oficial, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta nos termos da Lei 10.192/01. O valor contratado será reajustado utilizando-se do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, do período.

8.3. Para efeito de novo reajuste, será considerado o período de 12(doze) meses do início dos efeitos do último apostilamento concedido.

9. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

9.

9.1. É permitido a participação de pessoa jurídica em consórcio, observadas as normas da lei 8.666/1993 em seu art. 15 e demais artigos pertinentes desta LLC.

9.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, uma vez que é permitido a realização de consórcio sendo que os lotes foram separados de acordo com especialidades diferentes, almejando o parcelamento necessário e a economia de preços.

10. PROVA DE CONCEITO

10.

10.1. Será requerido à licitante detentora do menor valor ofertado, logo após a classificação das propostas, a apresentação de arquivo digital contendo o projeto artístico (layout), desenhos, e efeitos especiais das peças contendo o tema e tendo como referência o Memorial Descritivo e designer proposto pela licitante contemplando, no mínimo, as especificações básicas do Termo de Referência para aprovação e posterior emissão de parecer pela equipe técnica competente.

10.2. O arquivo digital deverá ser entregue/enviado a Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana – DIRSER, no prazo máximo de 24 horas contados da solicitação pelo pregoeiro após o término da fase de lances;

10.2.1. O arquivo poderá ser enviado via e-mail no seguinte endereço: iluminacao.seinfra@gmail.com e/ou pelo telefone (62) 98110- 7121, falar com Aline, Diretora de Serviços de Infraestrutura Urbana da Seinfra, correndo horário das 08h às 17h.

10.3. O arquivo digital (projeto artísticos, desenhos, demonstração dos enfeites especiais das peças) ficará retido até a efetiva entrega e conclusão dos serviços caso a empresa se torne adjudicatária. A avaliação técnica consiste em verificar se o projeto contempla no mínimo os produtos e a descrição constante deste termo e do Memorial Descritivo, assim, avaliam-se:

10.3.1. As características quais sejam aspecto, cores, harmonia, sincronização;

10.3.2. Ficha técnica assinada pelo responsável técnico da licitante;

10.3.3. Se as especificações estão de acordo com as normas pré-estabelecidas neste instrumento.

10.4. Se o projeto não estiver em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e Memorial Descritivo, serão desclassificados, sendo convocada a próxima licitante e assim sucessivamente, até que ocorra aprovação;

10.5. Os demais licitantes serão comunicados previamente da data, local e horário para que, caso queiram, possam acompanhar os procedimentos relativos à avaliação.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Discriminação dos serviços	No 1º dia	Do 3º ao 23º dia	No 24º dia	Do 24º ao 57º dia	Do 58º ao 68º dia
1.1	Recebimento da Ordem de Serviço	X				
1.2	Instalação da decoração natalina 2023		X			
1.3	Inauguração da decoração Natalina			X		
2.0	Manutenção da decoração natalina 2023		X	X	X	
3.0	Retirada da decoração natalina 2023					X
Percentual Simples		3%	70%	7%	10%	10%
Percentual Acumulado		3%	73%	80%	90%	100%

Obs.: os dias serão contados a partir do recebimento da 1ª Ordem de Serviço.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá atender aos seguintes requisitos de qualificação técnica:

12.1. Certidão de Registro atualizada da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura – CAU;

12.2. Atestado de Capacitação Técnico-Profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, responsável(is) técnico(s), detentor(es) de atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, registrado(s)/emitido(s) que comprove(m) já haver(em) o(s) profissional(is), executado obras e/ou serviços compatíveis em características com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme discriminados abaixo:

Lote I - Ornamentação do Lago das Rosas	
Item	Descrição

1.1	Instalação, manutenção e retirada de decoração natalina em estrutura metálica modular sonorizada e automatizada.
1.8	Instalação, manutenção e retirada de decoração tipo figura natalina, em fibra de vidro fixadas ao solo com estacas de ferro.
1.42	Instalação, manutenção e retirada de decoração tipo figura natalina com cordão de micro lâmpadas led.

Lote II – Ornamentação de Praças e Vias de Goiânia	
Item	Descrição
2.45	Instalação, manutenção e retirada de decoração natalina tipo túnel ou serviços similares.
2.52	Instalação, manutenção e retirada de decoração tipo figura natalina em fibra de vidro fixadas ao solo com estacas de ferro e iluminadas com refletor led.
2.58	Instalação, manutenção e retirada de decoração tipo figura natalina 3 D em estrutura metálica, decorada com tecido filó e iluminadas com mangueira de led e aterramento por cabo de cobre nu 10 mm ² e haste de aterramento.

Lote III – Espetáculos de Natal	
Item	Descrição
3.1	Contratação de locação de tenda piramidal para apoio da equipe teatral com cobertura em estrutura metálica e tenda, equipado com equipamento de som e iluminação cênica.
3.2	Contratação de show pirotécnico com equipe especializada.

12.2.1. A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Proprietário, sócio administrador ou dirigente da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2. Empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação pertinente;
3. Responsável técnico: prova de registro como responsável técnico da empresa licitante no CREA ou CAU;
4. Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
5. Declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestados(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste.

12.2.2. O profissional constante da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, detentor do acervo técnico perante o conselho de fiscalização profissional competente, será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto da licitação, admitindo-se eventual substituição futura por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Administração.

12.2.3. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão atualizada de registro no CREA ou CAU dessa região.

12.3. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, cuja comprovação se fará através de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) haver a pessoa jurídica executado obras e/ou serviços compatíveis em quantidades e características com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	100%	50%

1.1	Instalação, manutenção e retirada de decoração natalina em estrutura metálica modular sonorizada e automatizada.	35,0 m (altura)	17,50 m (altura)
1.8	Instalação, manutenção e retirada de decoração tipo figura natalina em fibra de vidro no mínimo 4,0m de altura, fixadas ao solo com estacas de ferro.	24 (unidade)	12 (unidade)
1.42	Instalação, manutenção e retirada de decoração tipo figura natalina com cordão de micro lâmpadas led.	3,0 m (extensão)	1,5 m (extensão)

Item	Descrição	100%	50%
2.45	Instalação, manutenção e retirada de decoração natalina tipo túnel ou serviços similares.	30 m largura x 200 m extensão	15 m largura x 100 m extensão
2.52	Instalação, manutenção e retirada de decoração tipo figura natalina em fibra de vidro com, no mínimo, 5,0m de altura, fixadas ao solo com estacas de ferro e iluminadas com refletor led.	8 (unidade)	4 (unidade)

Item	Descrição	100%	40%
3.2	Contratação de locação de tenda piramidal de 4,0x4,0m, com fechamento lateral 4x2,5m, para apoio da equipe teatral, 200m de grade de isolamento para eventos e palco para apresentação com as dimensões de 10,0x10,0m, com cobertura em estrutura metálica e tenda, equipado com equipamento de som, iluminação cênica. Todas as dimensões são as mínimas exigidas.	5 (unidade)	2 (unidade)
3.3	Contratação de show pirotécnico com equipe especializada com duração de 2 minutos, no mínimo.	5 (unidade)	2 (unidade)

12.4. No processo licitatório para comprovação da capacidade técnica-operacional será admitido o somatório de atestados, conforme Acórdão 1231/2012-TCU-Plenário.

12.5. A exigência de apresentação de atestado com vistas à participação no processo licitatório tem a finalidade de proporcionar à Administração a segurança de que as proponentes tenham comprovado qualificação mínima da execução de obras e/ou serviços de engenharia compatíveis com o objeto do certame, assegurando-se que futura contratada estejam efetivamente aptas a bem executar as obras almeçadas pelo poder público.

12.6. Os parâmetros fixados na tabela acima são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, e foram restringidos ao mínimo necessário, evitando-se a ocorrência de restrição ao caráter competitivo, em consonância com o estabelecido no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

12.7. A escolha dos itens envolvidos na comprovação de capacidade técnico operacional da licitante se deve graças a sua relevância técnica e financeira, ou seja, simultaneamente atendem aos dois requisitos estabelecidos pela Lei 8.666/93. A seguir, explicamos como cada um desses requisitos está sendo observado:

12.7.1. Quanto à relevância técnica, pode-se inferir que os itens escolhidos, quando comparados com os demais itens necessários para a completa realização do evento, são os tecnicamente mais complexos de serem executados, pois exigem

da empresa o domínio das metodologias executivas de forma a atender ao especificado no Memorial Descritivo. A instalação desses itens, quando não observadas tais especificações podem comprometer diretamente a qualidade da experiência dos cidadãos durante o evento natalino.

12.7.2. Quanto à relevância financeira, após a obtenção da curva ABC dos itens, detectou-se que cada um dos itens escolhidos representa um total superior de, no mínimo, 4% do valor total de seu respectivo lote orçado pela Administração.

13. PAGAMENTO

13.

13.1. No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.2. O pagamento será realizado através de Boletim de medição dos serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

14. GARANTIAS

14.1. Todos os produtos deverão ter garantias, nos termos da Lei Federal 8078/90, quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos.

14.2. Quando solicitado a troca de materiais fornecidos com defeito de fabricação a empresa deverá se comprometer a substituição do material defeituoso de até no máximo 1 (um) dia útil, no caso de eventualidades ou qualquer necessidade de substituição, sem qualquer ônus ou despesa adicional para o Município.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.3. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e Memorial Descritivo.

15.4. Realizar fiscalizações periódicas da qualidade dos serviços

15.5. Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência e Memorial Descritivo, bem como as normas técnicas pertinentes.

15.6. Rejeitar os serviços, no todo ou em parte, notificando a CONTRATADA por escrito, quando estes estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Memorial Descritivo ou apresentarem eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades, obrigando o fornecedor a refazer o serviço rejeitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sanando as causas que motivaram a rejeição.

15.7. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual, de acordo com as disposições da lei 8.666/1993 em seu art. 87.

15.8. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas judiciais cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA que assim o exigam, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e Memorial descritivo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e Memorial descritivo e em sua proposta.

16.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

16.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

16.5. Prestar todos os esclarecimentos concernentes aos objetos desta licitação, quando solicitados pela CONTRATANTE.

16.6. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, emolumentos e demais tributos que incidam ou venha a incidir sobre o objeto deste certame.

16.7. Permitir e assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar a entrega dos materiais e a execução dos serviços.

16.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

16.9. Emitir nota fiscal ou fatura, contendo o número do contrato, nota de empenho ou documento equivalente e enviar à CONTRATANTE nos prazos avençados.

16.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

16.11. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como, exclusivamente, seus os riscos, danos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços, conforme preceitua o art. 70 da LLC.

16.12. Fornecer serviços de excelente qualidade e em boas condições, no prazo estipulado cumprindo todas as orientações da CONTRATANTE.

16.13. Arcar com todo o ônus necessário à completa execução dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas exigidas por lei ou regulamento.

16.14. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

16.15. Efetuar a substituição dos produtos ou serviços fornecidos e instalados que não atendam às especificações contidas neste Termo de Referência e Memorial Descritivo ou na proposta, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, nos termos do art. 69 da LLC.

17. ELEMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

17.

17.1. Esse Termo de Referência e Memorial Descritivo contém todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Termo de Referência elaborado por:

Engº Eletricista Khristian Marques de Andrade Júnior
Gerência de Iluminação Pública
CREA 1018063196/D-GO

Engº Eletricista Carlos Araújo Costa Filho
Gerência de Iluminação Pública
CREA 2919/D-GO

Eletrotécnico Francisco Melo Falcão Neto
Gerente de Operações de Serviços de Infraestrutura Urbana

Eng.^a Civil Aline Cantuária Gomes
Diretora de Serviços de Infraestrutura Urbana

Dickson dos Santos Gomes
Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana

Aprovado por:

Denes Pereira Alves
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

25 ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - SRP**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco – B, Térreo - Park Lozandes, representado pelo Sr. _____ brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº XXXX**, nos termos da Lei 10.520/2002, **Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Municipal 9.525/2014**, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Sistema de Registro de Preços**, relativos ao **processo nº 23.18.00002760-0**, do tipo **MENOR PREÇO** e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Qd. _____, Lt. _____, _____, no município de _____ – _____, CEP n. _____ Fone: _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____-_____-_____, doravante denominado **Fornecedor e demais empresas relacionadas no Anexo I desta Ata que compõem o cadastro de reserva de fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS de locação de decoração natalina, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 040/2023 - Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da **Lei Municipal 9.525/2014 e demais legislações vigentes**, autorização para o

fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

- 3.2** A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 3.3** Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.
- 3.4** Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos.
- 3.5** O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 3.6** Os produtos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.7** O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1** O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1** O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 5.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.3** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8.666/93.
- 5.4** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 5.4.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.4.1.1** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.4.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:
- 5.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Fornecimento; e
- 5.5.1.1** O pedido de fornecimento de que trata o subitem **5.5.1**, será considerado a partir da convocação para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, é entendido como a primeira comunicação do órgão demandante quanto ao aviso de contratação e fornecimento;
- 5.5.1.2.** Cabe ao fornecedor o ônus de provar para ser liberado do compromisso assumido sem a aplicação da penalidade, para tanto, deverá comprovar formalmente:
- 5.5.1.2.1** Nexa de causalidade entre tal fato e a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, ou seja, deve demonstrar que a variação foi considerável a ponto de romper com a equação inicialmente feita na

proposta (encargos x remuneração justa);

5.5.1.2.2 Planilha ou equivalente, contendo os custos de cada item constante da proposta inicial em confronto com nova planilha atualizada ou equivalente (prova do custo do produto), a fim de aferir a elevação dos encargos;

5.5.1.2.3 Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, que deve estar demonstrada formalmente por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio dos preços.

5.5.1.2.4 Que não concorreu com culpa ou dolo para tal majoração, proveniente da falta de planejamento para execução do objeto, indisponibilidade de estoque, oferta de preços e descontos incompatíveis para sustentação da proposta pelo período de vigência da ata dentre outros fatores previsíveis.

5.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 O instituto do reequilíbrio econômico-financeiro tem aplicação na relação contratual, não sendo extensível às Atas de Registro de Preços, sendo assim não é possível a revisão econômica para aumentar os valores registrados na Ata de Registro de Preços. (PARECER 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU / PARECER nº 00211/2020/CONJUR-CGU/AGU).

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

6.3 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **item 6.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

7 CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

- 7.1.1.2** A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3** A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1 A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no **item 13** do Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020.

9 CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

9.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 040/2023 - Sistema de Registro de Preços**.

9.3 Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com a **Lei Municipal nº 9.525 de 29 de dezembro de 2014**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, de de

XXXXXXXXXXXX
Secretário

Nome Fornecedor.....
Nome da Empresa.....

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

**ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE FORNECEDORES**

Classificação	Fornecedor	Objeto	Marca	Quantidade	Valor Unitário

26 ANEXO III

**MINUTA CONTRATUAL
C O N T R A T O N°...../2023**

Contrato para locação de decoração Natalina, compreendendo montagem, manutenção corretiva e retirada de decoração natalina, iluminação, estruturas, equipamentos e apresentação de espetáculo artístico, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do evento de Natal, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA e a empresa _____, nas cláusulas e condições que se seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua _____ n° _____ – Setor _____ – Goiânia-GO - CEP. _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n° _____, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretário, Sr. _____, brasileiro, casado, _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a)....., sediada em....., na..... inscrita no CNPJ/MF, sob o n°....., Inscrição Estadual n°....., neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr....., Identidade n°....., CPF n°..... (qualificação) doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n° 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **o Contrato para locação de decoração Natalina, compreendendo montagem, manutenção corretiva e retirada de decoração natalina, iluminação, estruturas, equipamentos e apresentação de espetáculo artístico, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do evento de Natal, Processo n° 23.18.00002760-0, PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Contratação de empresa para locação de decoração Natalina, compreendendo montagem, manutenção corretiva e retirada de decoração natalina, iluminação, estruturas, equipamentos e apresentação de espetáculo artístico, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do evento de Natal, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA., conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico n° 040/2023 - SRP e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1** Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato;
- 2.1.2** Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no edital do **Pregão Eletrônico nº 040/2023 - SRP, Termo de Referência – ANEXO I, e demais anexos, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrições**, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;
- 2.1.3** Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;
- 2.1.4** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 2.1.5** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 2.1.6** Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 2.1.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 2.1.8** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido;
- 2.1.9** Disponibilizar os OBJETOS de forma parcelada de acordo com as necessidades do Município de Goiânia.
- 2.1.10** A contratada se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos OBJETOS ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do edital de licitação.
- 2.1.11** Assegurar reserva do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para mão de obra a ser utilizada no cumprimento do respectivo objeto para pessoas em situação de rua, conforme o disposto na Lei Municipal nº 10.462/2020.
- 2.1.11.1** A reserva de vaga não se aplica aos serviços que exijam certificação profissional específica e envolverá postos de trabalho não especializados.
- 2.1.11.2** O atendimento aos percentuais previstos está condicionado à existência de pessoas aptas à execução do trabalho, conforme disponibilização expressa pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS da lista de pessoas em situação de rua habilitadas para contratação.
- 2.1.11.3** O percentual de vagas reservadas deve ser observado durante todo o período do contrato, inclusive aditamentos.

2.2 A CONTRATANTE se compromete a:

- 2.2.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designados conforme determina o artigo 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o artigo 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e do **art. 2º da Instrução Normativa 02/2018 da Controladoria Geral do Município**.
- 2.2.2** Os representantes da administração acima mencionados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 67, § 1º da Lei 8.666/93.

2.2.3 As decisões que ultrapassarem a competência do representante serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 67, § 2º da Lei 8.666/93.

2.2.4 Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos;

2.2.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula quarta.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

3.1.1 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.1.2 Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos cópia da publicação do extrato contratual no Diário Oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1 DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (valor por extenso).

4.1.1 Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da execução do contrato, tais como: mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.2 DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, via Ordem de Pagamento no Banco _____, Agência _____, Conta _____.

4.2.1 Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa, nos termos do Decreto Municipal nº 4.387/2021.

4.2.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em virtude de inadimplência referente a execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.3 ATRASO DE PAGAMENTO: Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município de Goiânia, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de impugnação por parte do contratado, momento após o qual serão devidos, além da atualização financeira, juros de mora que serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data de impugnação por parte do contratado e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

4.3.1 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

4.4 DO REAJUSTE: Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei 10.192/01. O valor contratado será reajustado utilizando-se do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, do período.

4.4.1 Para efeito de novo reajuste, será considerado o período de 12 (doze) meses do início dos efeitos do último apostilamento concedido.

4.5 GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.5.1 A CONTRATADA, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 3% (três por centos) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

4.5.1.1 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

4.5.1.2 A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

4.5.1.3 A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

4.5.1.4 A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

4.5.1.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A classificação das despesas dar-se-á a conta de **Dotação Orçamentária nº**

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA

6.1 Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, além das previstas nas legislações pertinentes;

6.2 Será aplicada multa moratória diante do atraso injustificado na execução do serviço prestado de forma integral, no percentual de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 2271/2019.

6.2.1 Ultrapassado o prazo máximo previsto no item acima, será aplicada, sobre o valor da prestação não cumprida, a multa prevista na alínea "a" do **item 6.3.2**

6.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

6.3.1 Advertência;

6.3.1.1 A penalidade de advertência será formalmente aplicada como alerta, pelo Pregoeiro ou gestor/fiscal do contrato, em decorrência de faltas leves cometidas, pelo licitante ou contratado. Serão consideradas faltas leves:

6.3.1.1.1 No âmbito contratual, as que não interfiram diretamente na execução do objeto e que não comprometam prazos e/ou serviços;

6.3.1.1.2 No âmbito da licitação

- a. As condutas previstas nos incisos I, alíneas "a" (não manter a proposta) e "b" (deixar de entregar documentação exigida para o certame), e II, alínea "b" (ensejar o retardamento da execução do objeto contratual), todos do art. 21 do Decreto Municipal nº 2.271/2019 e item 6.4 deste Edital, desde que o licitante ou contratado não tenha sofrido a penalidade de advertência, cumulada ou não com a penalidade de multa, ou quaisquer das penalidades mencionadas nos incisos III (suspensão temporária e impedimento), IV (declaração de inidoneidade) e V (impedimento) do art. 3º do referido Decreto, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato, em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no item 6.3.1 deste Edital.

6.3.1.2 A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

6.3.1.3 É vedada a aplicação isolada da penalidade de advertência quando houver atraso na execução do objeto.

6.3.1.4 A penalidade de advertência, aplicada no âmbito contratual, terá como objetivo a adoção de medidas corretivas, para saná-las, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.

6.3.1.5 Caso o licitante ou contratado tenha sofrido a penalidade de advertência isoladamente nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no **item 6.3.1.1** essa será aplicada cumulada com a penalidade de multa compensatória, na forma prevista na alínea "c" do **item 6.3.2**.

6.3.2 Multa compensatória, a ser aplicada:

- a) Até 20% sobre o valor da prestação não cumprida, no caso de inexecução parcial, em que o atraso é superior a 15 até 30 dias ou descumprimento de outras cláusulas contratuais;
- b) Até 30% no caso de inexecução total, calculado sobre o valor total da licitação, quando o atraso no cumprimento do contrato for superior a 30 dias ou houver total descumprimento da obrigação;
- c) No valor de até 10% no caso de infrações ocorridas durante o procedimento licitatório, sobre o valor de referência para licitação do objeto;

6.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3.4 As sanções previstas nos itens **6.3.1 e 6.3.3** bem como a constante no **item 6.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do **item 6.3.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4 Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 – O licitante ficará **impedido** de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Administração Pública Municipal de que trata o Decreto n. 2549/2018, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 2271/2019, pelo prazo de:

I) 6 (seis) meses, no caso de deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c. Não manter a proposta;

d. Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

II) 12 (doze) meses, no caso de:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

III) 24 (vinte e quatro) meses, no caso de:

a) falhar na execução do contrato;

IV) 60 (sessenta) meses, no caso de:

a) fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;

b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo; e

d) cometer fraude fiscal;

6.4.1 As penas estabelecidas no **item 6.4** aplicam-se em dobro se o licitante ou contratado tiver sofrido quaisquer das penalidades nele previstas ou a mencionada no **item 6.3.3** observado o limite de até 5 (cinco) anos.

6.4.2 As penalidades previstas nos **incisos I, alíneas “a” e “b”, e II, alínea “b” do item 6.4** serão aplicadas somente se o licitante já tiver sofrido a penalidade de advertência prevista no **item 6.3.1** e após observado o disposto no **item 6.3.1.5**.

6.5 Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

6.6 As multas a que se aludem os **itens 6.2 e 6.3.2** não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto supra indicado

6.7 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA ou da garantia contratual (quando houver), de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Anexo I deste Edital e das seguintes disposições:

7.1.1 O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, mediante recibo, devendo rejeitar qualquer produto que esteja em desacordo com o especificado no Edital.

7.2 A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do produto, em perfeitas condições conforme a proposta apresentada, dentro do horário estabelecido pela CONTRATANTE.

7.3 Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

7.3.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.3.2 O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1 Todos os produtos deverão ter garantias, nos termos da Lei Federal 8078/90, quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos.

8.2 Quando solicitado a troca de materiais fornecidos com defeito de fabricação a empresa deverá se comprometer a substituição do material defeituoso de até no máximo 1 (um) dia útil, no caso de eventualidades ou qualquer necessidade de substituição, sem qualquer ônus ou despesa adicional para o Município.

9 CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

9.2 A rescisão poderá ser:

- a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c)** Judicial, nos termos da legislação.

9.3 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA APRECIÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

11.1 O presente Instrumento será objeto de apreciação pela **Controladoria Geral do Município** e cadastrado no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o **artigo 3º da IN nº 012/2018 do TCM**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA datada de __/__/__, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 2.968/08 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1 Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, ___ de _____ de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF CPF

RG RG

27 ANEXO IV

CARTA PROPOSTA

Ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

___ (nome da empresa) ___, CNPJ/MF nº ___, sediada ___ (endereço completo) ___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do objeto**, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, marca, valores unitários e totais e locais de entrega).

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.		Deverá ser indicada garantia conforme o caso			

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM ___ = R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que os materiais são novos e de primeira qualidade.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os materiais no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____ de 2023.

___ (assinatura)___

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidora.

28 ANEXO V

GARANTIA DE FORNECIMENTO DO CONTRATO (FIANÇA BANCÁRIA - MODELO)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA DA PREFEITURA DE GOIANIA

CARTA DE FIANÇA - R\$

Pela presente, o Banco com sede da cidade, do Estado, por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos nos Artigos 827 e 835, do Código Civil Brasileiro, da Firma sediada à da cidade do Estado até o limite de R\$ (.....) para efeito DE GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO objeto do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela CONTRATANTE, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito a CONTRATANTE

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser a CONTRATANTE compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita pelo beneficiário.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigo dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em do ano, tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembleia realizada em

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

..... de de
Banco



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva**,
Superintendente de Licitação e Suprimentos, em 07/11/2023, às 17:26,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva**,
Gerente de Pregões, em 07/11/2023, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,
Secretário Municipal de Administração, em 08/11/2023, às 10:12,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2850385 e o código CRC **5D445285**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000002760-0

SEI Nº 2850385v1